

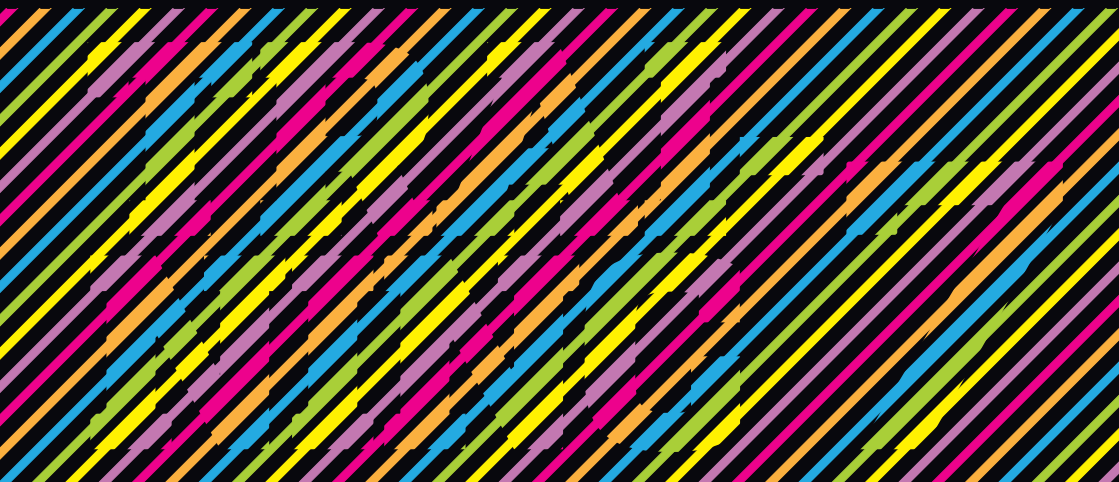
**RIGHTS APPROACH  
AND GENDER PERSPECTIVE**  
GENDER EQUALITY  
AND EMPOWERMENT OF GIRLS,  
ADOLESCENTS AND WOMEN

**ABORDAGEM BASEADA NOS DIREITOS  
E PERSPECTIVA DE GÉNERO**  
IGUALDADE DE GÉNERO  
E EMPODERAMENTO DE RAPARIGAS,  
ADOLESCENTES E MULHERES

[ Helder Luiz Santos ]

#7

Dynamo International – Street Workers Network  
Street Work Training Institute  
With the support of the European Commission – PROGRESS Programme



**RIGHTS APPROACH  
AND GENDER PERSPECTIVE**  
GENDER EQUALITY  
AND EMPOWERMENT OF GIRLS,  
ADOLESCENTS AND WOMEN

**ABORDAGEM BASEADA  
NOS DIREITOS E PERSPECTIVA  
DE GÉNERO**  
IGUALDADE DE GÉNERO  
E EMPODERAMENTO DE RAPARIGAS,  
ADOLESCENTES E MULHERES

[ Helder Luiz Santos ]

**AMERICAS**  
Advocacy and networking to promote  
a gender equality and human rights based  
approach to street-based youth work



Co-funded by the  
Erasmus+ Programme  
of the European Union



**Project acronym:**

AMÉRICAS

**Title of the project:***AMERICAS "Advocacy and networking to promote a gender equality and human rights-based approach to street-based youth work"***Project n°:**

619381-EPP-1-2020-1-ES-EPPKA2-CBY-ACPALA

**Publication:**

Methodology - Youth activation and emancipation through creative processes

**Author:**

Santos, Helder Luiz (CAI - SwTI)

**Edition:**

Echeverría Esquina, Jon (ANNF)

**Design and layout:**

González, Verano (Cuarto y Mitad)

**Imprenta:**

Gráficas Ulzama (Navarra – España)

**Depósito legal:**

XX XX XXX-XXXX

**Partners:***Asociación Navarra Nuevo Futuro* (España) [www.nuevo-futuro.org](http://www.nuevo-futuro.org)*Asociación Mi Rancho* (Bolivia) [www.amirancho.org](http://www.amirancho.org)*AESMAR* (Brasil) [www.aesmar.org.br](http://www.aesmar.org.br)*Corporación Educativa Combos* (Colombia) [www.combosconvoz.org](http://www.combosconvoz.org)*Fundación Somos Calle* (Ecuador) [www.facebook.com/SomosCalleEcuador/](http://www.facebook.com/SomosCalleEcuador/)*Siembra Bien* (Guatemala) <https://siembrabien.org/>*El Caracol AC* (México) [www.facebook.com/elcaracolac](http://www.facebook.com/elcaracolac)*CAI* (Portugal) [www.facebook.com/CAI.AssociacaoInternacional](http://www.facebook.com/CAI.AssociacaoInternacional)*Dynamo International – Street Workers Network* (Belgium) [www.dynamointernational.org](http://www.dynamointernational.org)**+ info:**[www.laboeduca.org](http://www.laboeduca.org)**Disclaimer notice.**

*This project has been funded with support from the European Commission. This publication [comunicación] reflects the views only of the authors, and the Commission cannot be held responsible for any use, which may be made of the information contained therein.*

**Acrónimo do projecto:**

AMÉRICAS

**Título do projecto:***AMERICAS "Advocacy and networking to promote a gender equality and human rights-based approach to street-based youth work"***Projecto n°:**

619381-EPP-1-2020-1-ES-EPPKA2-CBY-ACPALA

**Publicação:**

Methodology - Youth activation and emancipation through creative processes

**Autor:**

Santos, Helder Luiz (CAI - SwTI)

**Edição:**

Echeverría Esquina, Jon (ANNF)

**Design e Maquetagem:**

González, Verano (Cuarto y Mitad)

**Imprenta:**

Gráficas Ulzama (Navarra – España)

**Depósito legal:**

XX XX XXX-XXXX

**Parceiros:***Asociación Navarra Nuevo Futuro* (España) [www.nuevo-futuro.org](http://www.nuevo-futuro.org)*Asociación Mi Rancho* (Bolivia) [www.amirancho.org](http://www.amirancho.org)*AESMAR* (Brasil) [www.aesmar.org.br](http://www.aesmar.org.br)*Corporación Educativa Combos* (Colombia) [www.combosconvoz.org](http://www.combosconvoz.org)*Fundación Somos Calle* (Ecuador) [www.facebook.com/SomosCalleEcuador/](http://www.facebook.com/SomosCalleEcuador/)*Siembra Bien* (Guatemala) <https://siembrabien.org/>*El Caracol AC* (México) [www.facebook.com/elcaracolac](http://www.facebook.com/elcaracolac)*CAI* (Portugal) [www.facebook.com/CAI.AssociacaoInternacional](http://www.facebook.com/CAI.AssociacaoInternacional)*Dynamo International – Street Workers Network* (Belgium) [www.dynamointernational.org](http://www.dynamointernational.org)**+ Informação:**[www.laboeduca.org](http://www.laboeduca.org)**Aviso de exoneração de responsabilidade.**

*Este projecto tem sido financiado com o apoio da Comissão Europeia. Esta publicação [comunicação] reflecte apenas a opinião dos autores, e a Comissão não pode ser responsabilizada por qualquer utilização, que possa ser feita das informações nela contidas.*

<b>Rights Approach and Gender Perspective</b> Gender Equality and Empowerment of Girls, Adolescents and Women	Helder Luiz Santos	
		[P. 06] ----- <b>FOREWORD</b>
[P. 10] ----- <b>INTRODUCTION</b>	<b>01</b> * [P. 14] ----- <b>THE SOCIO-EDUCATIONAL APPROACH BASED ON HUMAN RIGHTS (HRA)</b>	<b>02</b> * [P. 32] ----- <b>RIGHTS-BASED APPROACH - COOPERATION IN CIVIL SOCIETY ORGANIZATIONS</b>
<b>03</b> * [P. 44] ----- <b>HUMAN RIGHTS APPROACH – 2030 AGENDA FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS (SDG)</b>	<b>04</b> * [P. 50] ----- <b>GENDER EQUALITY</b>	<b>05</b> * [P. 74] ----- <b>HOW DO WE INCORPORATE THE GENDER EQUALITY PERSPECTIVE IN OUR WORK IN ORGANIZATIONS?</b>

<b>Abordagem baseada nos direitos e perspectiva de género</b> Igualdade de Género e Empoderamento de Raparigas, Adolescentes e Mulheres	Helder Luiz Santos	
		[P. 06] ----- <b>PRÓLOGO</b>
[P. 10] ----- <b>INTRODUÇÃO</b>	<b>01</b> * [P. 14] ----- <b>A ABORDAGEM SÓCIO-EDUCATIVA BASEADA NOS DIREITOS HUMANOS (EDH)</b>	<b>02</b> * [P. 32] ----- <b>ABORDAGEM BASEADA NOS DIREITOS - COOPERAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL</b>
<b>03</b> * [P. 44] ----- <b>ABORDAGEM DOS DIREITOS HUMANOS - OBJECTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030 (ODS)</b>	<b>04</b> * [P. 50] ----- <b>IGUALDADE DE GÉNERO</b>	<b>05</b> * [P. 74] ----- <b>COMO INCORPORAR UMA PERSPECTIVA DE IGUALDADE DE GÉNERO NO NOSSO TRABALHO E NAS NOSSAS ORGANIZAÇÕES?</b>

## Rights Approach and Gender Perspective

Gender Equality and Empowerment  
of Girls, Adolescents and Women

---

# [ FOREWORD ]

## Abordagem baseada nos direitos e perspectiva de género

Igualdade de Género e Empoderamento de Raparigas,  
Adolescentes e Mulheres

---

# [ PRÓLOGO ]

The *SwTI – Street work Training Institute* has the mission of inspiring changes in the way of achieving socio-educative work with people in street situations, training us to face the challenges that this entails. One of the main challenges is to change the way in which society treats girls and boys, women, men, who are more excluded and who we call street populations. We want to change that view and improve their lives in a lasting way.

This task consists of helping each girl and boy to exercise, under equal conditions, their right to survival, protection, development and participation. As well as everyone (boys and girls, women and men) are considered subjects of rights and have access to them with the same opportunities. A key component of the project is strengthening the capacities of street education organizations and those working with youth in general, so that they promote and develop processes to promote and defend the exercise of human rights in their countries and regions.

To strengthen these capacities of social street educators, the #AMÉRICAS project in cooperation with the SwTI publishes this pedagogical booklet, the seventh in the collection, which deals with the Rights-based Approach and gender perspective. Gender equality, in this framework, is conceived as a basic right of people, and as a condition and guarantee for the real and complete exercise of human rights.

El *SwTI – Street work Training Institute*, (Instituto de Formação em Trabalho de Rua), tem como missão de inspirar mudanças na forma como trabalhamos com pessoas em situações de rua, permitindo-nos enfrentar os desafios que isso implica. Um dos principais desafios é mudar a forma como a sociedade trata as raparigas e os rapazes, as mulheres e os homens mais excluídos e a quem chamamos populações em situação de rua. Queremos mudar isso e fazer uma melhoria duradoura nas suas vidas.

Esta tarefa consiste em contribuir para que cada criança tenha o direito em condições de igualdade de oportunidades, à sobrevivência, protecção, desenvolvimento e participação. Além disso, todas as crianças (rapazes ou raparigas, mulheres ou homens) são considerados sujeitos de direitos e têm acesso a eles com as mesmas oportunidades. Uma componente chave do projecto AMERICAS é o reforço das capacidades das organizações de Educação de rua e do trabalho com jovens em geral, para que possam promover e desenvolver processos para promover e defender o exercício dos direitos humanos nos seus países e regiões.

A fim de reforçar as capacidades dos Educadores de rua, o projecto #AMÉRICAS, em cooperação com a SwTI, publica este fascículo pedagógico, o sétimo da série, tratando da abordagem baseada nos direitos humanos e na perspectiva de género. A igualdade

Thus, this booklet aims to be a guide for an adequate incorporation of the gender equality approach in the design and implementation of actions of social street educators, including those of political influence. The spirit of this proposal wants to contribute to the recommended strategy being fully participatory, guaranteeing the incorporation and influence of the voices of girls and boys, adolescents and adults, in the formulation of proposals, and making visible and addressing the differentiated needs and demands of boys, girls and adolescents, women and men.

Finally, we hope that this booklet will be useful for Street Education and youth work organizations and strengthen their strategies for demanding, fighting and proposing for their rights, emphasizing the importance of promoting changes to reduce gender discrimination that specifically limit and affect the rights of girls and boys, adolescents, women and men in street situations.

de género, neste quadro, é concebida como um direito humano básico, e como uma condição e garantia para o exercício real e pleno dos direitos humanos.

Assim, este fascículo pretende ser um guia para uma incorporação adequada da abordagem da igualdade de género na concepção e implementação de acções por parte dos Educadores de rua, incluindo as acções de advocacia política. O espírito desta proposta visa assegurar que a estratégia recomendada seja plenamente participativa, garante a incorporação e influência das vozes das crianças, adolescentes e adultos na formulação de propostas, e torna visível e aborda as necessidades e exigências diferenciadas de rapazes, raparigas, adolescentes, mulheres e homens.

Finalmente, esperamos que este fascículo seja útil para as organizações de educação de rua e de trabalho juvenil e reforce as suas estratégias para exigir, combater e propor os seus direitos, enfatizando a importância de promover mudanças para reduzir a discriminação de género que especificamente limitam e afectam os direitos de raparigas e rapazes, adolescentes, mulheres e homens em situações de rua.

## Rights Approach and Gender Perspective

Gender Equality and Empowerment  
of Girls, Adolescents and Women

---

# [ INTRODUCTION ]

## Abordagem baseada nos direitos e perspectiva de género

Igualdade de Género e Empoderamento de Raparigas,  
Adolescentes e Mulheres

---

# [ INTRODUÇÃO ]

The phenomenon of social exclusion continues to worsen throughout the world and situations of violation of the rights of populations with less protection are increasing, in particular those who live on the street (people who are often isolated and far from social and educational services). The number of boys and girls living on the street remains chronic in some countries due to the high level of poverty and extreme poverty.

Although this scourge is greater among girls and boys, women and young people in all countries, girls and women suffer specific consequences for being on the streets, such as rape, abuse, exploitation, unwanted pregnancies and abortions, while children and men tend to be more linked to armed groups, drug trafficking and other antisocial behaviours.

For this reason, it is urgent to work on street education from a gender-based perspective that seeks to give differential attention to girls and boys, women and men, according to their gender conditions, with liberating and non-sexist pedagogies. Here too the issue of inequalities within vulnerable groups arises and the issue of gender equality is an issue that all street educators have to deal with every day, on all continents.

O fenómeno da exclusão social continua a agravar-se em todo o mundo e as situações de violação dos direitos das populações menos protegidas, em particular as que vivem nas ruas (muitas vezes isoladas e longe dos serviços sociais e educacionais), estão a aumentar. O número de crianças que vivem nas ruas permanece crónico em alguns países devido ao elevado nível de pobreza e pobreza extrema.

Embora este flagelo seja maior entre raparigas e rapazes, mulheres e jovens em todos os países, raparigas e mulheres sofrem consequências específicas de estarem na rua, tais como violação, abuso, exploração, gravidez indesejada e abortos, enquanto rapazes e homens são mais susceptíveis de estarem envolvidos em grupos armados, tráfico de droga e outros comportamentos antissociais.

É, portanto, urgente trabalhar na educação social de rua a partir de uma perspectiva de género que procure dar uma atenção diferenciada a raparigas e rapazes, mulheres e homens de acordo com as suas condições de género, com pedagogias libertadoras e não sexistas. A questão das desigualdades dentro dos grupos vulneráveis também se coloca aqui, e a questão da igualdade de género é uma questão com a qual todos os educadores de rua têm de lidar diariamente, em todos os continentes.

The inclusion of this public represents one of the greatest social challenges at a global level. That is why the partners of the #AMÉRICAS project have tried to jointly develop local responses to increasingly global forms of exclusion. This project aims to draw attention to this inefficiency and promote, in each country, the accompaniment of marginalized groups through the methodology of street education; this methodology can also reinforce the work with young people as an action of help and non-formal education that takes place in the living spaces of young people.

The Street Education methodology seeks to meet the young person in the place where they live and build an educational relationship based on trust and that favours their emancipation. Providing this methodology with a rights approach and considering these young people as subjects of rights and not only as objects of aid is a political advocacy message that the AMERICAS project wants to reinforce. The compilation and systematization of practical tools that respond to the challenges of gender inequality in populations that use the street is assumed to be fundamental.

In order to improve the action of youth policies against exclusion, this booklet proposes that an international strategy be implemented that would lead to a strengthening of the capacities of the actors in the field of Street Education (micro approach) and to a better political recognition of the Street Education methodology (macro approach).

It also proposes, through intensive exchange and mutualization work, a scheme to create and strengthen networks of youth workers at the local, regional and international level (meso approach). Here we consider that, through the internationalization of training strategies, the exchange of practices and the promotion thereof, we will be able to actively participate in the effort to improve local youth policies in favour of young people in difficulty, including the defence of their rights and from a gender equality perspective.

A inclusão deste público representa um dos maiores desafios sociais a nível global. É por isso que os parceiros do projecto #AMÉRICAS tentaram trabalhar em conjunto para desenvolver respostas locais a formas cada vez mais globais de exclusão. Este projecto visou chamar a atenção para esta ineficiência e promover, em cada país, o acompanhamento de grupos marginalizados através da metodologia da educação de rua; esta metodologia pode também reforçar o trabalho dos jovens como uma acção de ajuda não formal e de educação que tem lugar nos espaços de vida dos jovens.

A metodologia de Educação de rua visa conhecer os jovens onde vivem e construir uma relação educativa baseada na confiança que favorece a sua emancipação. Dar a esta metodologia uma abordagem baseada nos direitos e considerar estes jovens como sujeitos de direitos e não apenas como objectos de ajuda é uma mensagem de advocacia que o projecto AMERICAS quiz reforçar. A recolha e sistematização de instrumentos práticos que respondam aos desafios da desigualdade de género nas populações de rua é considerada fundamental.

A fim de melhorar a acção das políticas de juventude contra a exclusão, este Fascículo propõe a implementação de uma estratégia internacional que levaria a um reforço das capacidades dos actores no domínio da Educação de rua (abordagem micro) e a um melhor reconhecimento político da metodologia da Educação de rua (abordagem macro).

Propõe também, através de um trabalho intensivo de intercâmbio e mutualização, um esquema para criar e reforçar redes de Educadores juvenis a nível local, regional e internacional (abordagem meso). Aqui, acreditamos que através da internacionalização das estratégias de formação, intercâmbio de práticas e promoção de práticas, podemos participar activamente no esforço para melhorar as políticas locais de juventude a favor dos jovens em dificuldades, incluindo a defesa dos seus direitos e de uma perspectiva de igualdade de género.



Rights Approach  
and Gender Perspective

Gender Equality and Empowerment  
of Girls, Adolescents and Women

# 01

## [ THE SOCIO- EDUCATIONAL APPROACH BASED ON HUMAN RIGHTS (HRA) ]

Abordagem baseada nos direitos e perspectiva de género

Igualdade de Género e Empoderamento de Raparigas,  
Adolescentes e Mulheres

## [ A ABORDAGEM SÓCIO-EDUCATIVA BASEADA NOS DIREITOS HUMANOS (EDH) ]

The purpose of this chapter is to open the perspective of a new hermeneutical paradigm, proposing that the interpretation and application of Street Education be guided by a humanistic vision, focusing on social rights as an intrinsic part of human rights, highlighting the social value of Education, the Fight against Poverty and Gender Equality. To do so, we use the theory of the *Human Rights Approach (HRA)*, initially conceived for its application to public policies, as a counterpoint to the vision of the person as an object of help, as an instrument to increase and give greater effectiveness to social rights of the person.

In the scenario of the current international "development" policy, we live with the harmful effects of globalization, enhanced by the prevailing neoliberal ideology that runs rampant, without brakes, to capitalism, with a series of consequences that put at risk the future of humanity. Thus, legislative reforms of a neoliberal nature dictated by economic interests have been the trend in several countries, with an extreme precariousness of labour relations, a loss of social rights and an increase in unrealistic welfare aid.

That is why we must ask the question: what are we talking about when we talk about Human Rights? Is it not perhaps necessary to think about rights from a new integra-

O objectivo deste capítulo é abrir a perspectiva de um novo paradigma hermenêutico, propondo que a interpretação e aplicação da educação de rua seja guiada por uma visão humanista, centrada nos direitos sociais como parte intrínseca dos direitos humanos, destacando o valor social da educação, a luta contra a pobreza e pela igualdade de género. Para este fim, utilizamos a teoria da Abordagem dos Direitos Humanos (ADH), inicialmente concebida para ser aplicada às políticas públicas, como contraponto à visão da pessoa como objecto de ajuda, como instrumento para aumentar e dar maior eficácia aos direitos sociais do indivíduo.

No actual cenário da política internacional de "desenvolvimento", vivemos com os efeitos nocivos da globalização, reforçada pela ideologia neoliberal dominante que desencadeia o capitalismo sem controlo, com uma série de consequências que põem em risco o futuro da humanidade. Assim, as reformas legislativas neoliberais ditadas por interesses económicos têm sido a norma em vários países, com relações laborais extremamente precárias, uma perda de direitos sociais e um aumento de benefícios sociais irrealistas.

Não será necessário pensar nos direitos de uma nova perspectiva integradora, crítica e contextualizada em termos de práticas emancipatórias? A deterioração do ambien-

tive, critical and contextualized perspective of emancipatory practices? This update is required by the deterioration of the environment, the injustices caused by trade and by indiscriminate and unequal consumption, the continuity of a culture of violence and wars, the reality of intercultural interrelationships and the deficiencies in terms of health and individual and social coexistence.

Indeed, in the 21st century, if we want to build a different world based on inclusive, tolerant and welcoming behaviour for all people in their most varied diversity, something must change in the way in which the State, its political agents, as well as citizens and organized civil society itself set priorities, develop and provide public services, especially those of Justice, Education, Health and Labour.

Starting from a recent history, with the codifying movement of the early 19th century after the French Revolution, the purpose was to limit the despotic power of the sovereigns and guide the decisions of the judges by positive law, as a way of guaranteeing the fundamental rights of the citizens; however, the truth is that, in the post-war period of the 20th century, the dogmatic limits of legal positivism no longer respond to the dynamics of current social change, especially in the area of Human Rights. The effects of globalization and the successive and cyclical world economic crises typical of capitalism are the ones that are most suffered. Therefore, legal positivist thought<sup>(01)</sup> no longer adequately responds to contemporary demands for social development, which require an interpretative effort centred on people.

In this context, the purpose of addressing the issue is to establish a new hermeneutical paradigm, proposing that the interpretation and application of Street Education should be guided by a humanistic vision, focusing on social rights as effective human rights, highlighting the value of the areas of Justice, Education, Health and Labour, placing people at the centre.

Indeed, centring the human being in a global perspective as a subject of rights, and raising awareness about these rights, can be a step towards achieving solidary development, which is built from public policies with a Human Rights Approach and, especially, with the interpretation and application of social rights – which constitute the counterpoint of neoliberal globalization, also from the HRA.

(01) **Legal positivism** is a current of legal thought whose main thesis is the conceptual separation of morality and law, which implies a rejection of a logical or necessary link between the two. At the same time, legal positivism defines legal institutions as a particular type of social institutions.

te, as injustiças causadas pelo comércio e pelo consumo indiscriminado e desigual, a continuidade de uma cultura de violência e guerra, a realidade das inter-relações interculturais e as deficiências em termos de saúde e de convivência individual e social, obrigam-nos a actualizar o nosso pensamento.

De facto, no século XXI, se queremos construir um mundo diferente baseado num comportamento inclusivo, tolerante e acolhedor para todas as pessoas nas suas mais variadas diversidades, algo deve mudar na forma como o Estado, os seus agentes políticos, bem como os cidadãos e a própria sociedade civil organizada, estabelecem prioridades, desenvolvem e prestam serviços públicos, especialmente os da Justiça, Educação, Saúde e Trabalho.

Partindo de uma história recente, com o movimento de codificação do início do século XIX após a Revolução Francesa, o objectivo era limitar o poder despótico dos soberanos e orientar as decisões dos juízes pelo direito positivo, como forma de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos; no entanto, a verdade é que, no século XX do pós-guerra, os limites dogmáticos do positivismo jurídico já não respondem à dinâmica da actual mudança social, especialmente na área dos Direitos Humanos. Os efeitos da globalização e as sucessivas e cíclicas crises económicas mundiais características do capitalismo são os que mais se fazem sentir. Portanto, o pensamento luspositivista<sup>(01)</sup> já não responde adequadamente às exigências contemporâneas de desenvolvimento social, que exigem um esforço interpretativo centrado nas pessoas.

Neste contexto, o objectivo de abordar a questão é estabelecer um novo paradigma hermenêutico, propondo que a interpretação e aplicação da Educação de Rua - seja orientada por uma visão humanista, centrada nos direitos sociais como direitos humanos efectivos, realçando o valor social dos campos da Justiça, Educação, Saúde e Trabalho, colocando as pessoas no centro.

De facto, centrar-se no ser humano numa perspectiva global, como sujeito de direitos, e sensibilizar para estes direitos, pode ser um passo para a realização de um desenvolvimento baseado na solidariedade, construído com base em políticas públicas com uma Abordagem dos Direitos Humanos e, em particular, com a interpretação e aplicação dos direitos sociais - que constituem o contraponto à globalização neoliberal, também da Educação para os Direitos Humanos (EDH).

(01) O **luspositivismo** é uma corrente de pensamento jurídico cuja tese principal é a separação conceptual da moralidade e do direito, o que implica a rejeição de uma ligação lógica ou necessária entre os dois. Ao mesmo tempo, o luspositivismo define as instituições legais como um tipo particular de instituições sociais.

## 1.2. GLOBALIZATION, CAPITALISM AND HUMAN RIGHTS

Globalization is understood as a process of economic, social, cultural and political integration, accelerated and deepened by the evolution of means of transport, communications and information technologies. Currently, the use of the term is closely linked to an economic aspect, as a synonym for the free movement of goods (capital), leaving the counterpart of the free movement of people (labour) as the great issue to be addressed by the international community. The phenomenon has a direct impact on human rights, especially social rights.

In this sense, one of the dire consequences of this globalization is the possibility of volatilization of capital, which is transferred from one region of the world to another, as dictated by labour costs, promoting excessive exploitation and generating, as a perverse effect, precariousness and misery. Currently there is no nationality for capital, which generates a new form of neo-colonialism without borders (possession of capital dictates the borders of the benefited group from anywhere on the planet), evidencing new forms of exploitation of others that generate misery in the world. In this way, the free circulation of financial capital is a stimulus for the system to feed itself. As long as taxes and rules on this circulation and redistribution spaces are not created at the international level, we will not be able to reverse social inequality.

In this sense, globalization has a strong influence on the traditional State model and represents a challenge for public policies aimed at social welfare:

As a specific mode of socio-metabolic control, the capital system is also inevitably articulated and consolidated as a single command structure. The life chances of individuals under such a system are determined according to where the social groups to which they belong are actually situated in the hierarchical structure commanded by capital. In addition, given the unique modality of its socio-economic metabolism, associated with its totalizing character - unparalleled in all of history, to this day - a previously unimaginable correlation is established between economics and politics.

In the same way, it can be said that economic globalization is replacing politics with the market, as the privileged instance of social regulation. The immunity of financial capital to government inspections, the fragmentation of productive activities throughout the world and the reduction of societies to mere groups of groups and markets united in an empty network of instruments to control national actors. It is explained

## 1.2. GLOBALIZAÇÃO, CAPITALISMO E DIREITOS HUMANOS

A globalização é entendida como um processo de integração económica, social, cultural e política, acelerado e aprofundado pela evolução dos meios de transporte, das comunicações e das tecnologias da informação. Actualmente, a utilização do termo está estreitamente ligada ao aspecto económico, como sinónimo da livre circulação de mercadorias (capital), deixando a contrapartida da livre circulação de pessoas (trabalho) como a principal questão a ser resolvida pela comunidade internacional. Este fenómeno tem um impacto directo nos direitos humanos, especialmente nos direitos sociais.

Neste sentido, uma das consequências nefastas desta globalização é a possibilidade de volatilização do capital, que é transferido de uma região do mundo para outra, como ditam os custos da mão-de-obra, encorajando a exploração excessiva e gerando, como efeito perverso, precariedade e miséria. Actualmente não há nacionalidade para o capital, o que gera uma nova forma de neocolonialismo sem fronteiras (a posse do capital dita as fronteiras do grupo beneficiado de qualquer parte do planeta), evidenciando novas formas de exploração de outros que geram miséria no mundo. Desta forma, a livre circulação do capital financeiro é um estímulo para o sistema se alimentar. Enquanto não criarmos impostos e regras a nível internacional sobre esta circulação e espaços de redistribuição, não conseguiremos inverter a desigualdade social.

Neste sentido, a globalização tem uma forte influência sobre o modelo tradicional de Estado e representa um desafio para as políticas públicas que visam o bem-estar social:

Como um modo específico de controlo sócio-metabólico, o sistema de capital também se articula e consolida inevitavelmente como uma única estrutura de comando. As hipóteses de vida dos indivíduos sob tal sistema são determinadas de acordo com o local onde os grupos sociais a que pertencem se situam efectivamente na estrutura hierárquica ao comando do capital. Além disso, dada a modalidade única do seu metabolismo socioeconómico, associada ao seu carácter totalizador - sem paralelo em toda a história até hoje - estabelece-se uma correlação anteriormente inimaginável entre economia e política.

Na mesma linha, pode dizer-se que a globalização económica está a substituir a política pelo mercado como instância privilegiada de regulação social. A imunidade do capital financeiro às inspecções governamentais, a fragmentação das actividades produtivas em todo o mundo e a redução das sociedades a meros agrupamentos de gru-

that, once the decision-making process has been transnationalized, political decisions are conditioned by macroeconomic balances that come to represent an effective normative principle in charge of establishing certain limits to the rules and disciplines of governments. It is something habitual in democracies in which whatever the government is, they end up making the same policies. In the relative decision-making autonomy of governments, with the generation of new forms of autonomous and de-territorialized power, the transnationalization of markets has weakened the essential character of sovereignty.

This is due to the conception of state action within precise territorial limits, based on instruments of violence monopolized by the State, whose scope tends to decrease in the same proportion as geographical barriers are being overcome by the expansion of microelectronics, computing, telecommunications and transportation.

Gilles Deleuze (2017), in a critical look at capitalism (capitalism and schizophrenia), questions the lack of encounter between the decoded flows of capital or money and the decoded, deterritorialized flows of male and female workers; for the way in which money is decoded to become money-capital and the way in which the workers are uprooted from the land so that they become owners solely of their labour power are two processes that are completely independent of each other and that must coincide.

At this rate, the ambiguous discourse of social rights - increasingly flexible -, as opposed to the specific rules of the economy and security, as well as the impossibility of accessing non-precarious work, in the modern world, show the harsh reality of the person. If the discourse of social rights preaches the right to housing, to a decent wage, to leisure, to transportation, to social protection, to take care of one's family, to social security, etc., on the other side it is true that the positive form of these rights and their interpretation and application guided by a contractualist and obligatory vision between what the law grants - Governments - and what is the object of rights, has not been, by itself, capable of guaranteeing everyone enjoyment of these rights.

On the other hand, as we discuss the protection and guarantee of human rights in international arenas, we see the complexity of the current protection mechanisms that are practically inaccessible to the citizens of the planet (unless they have been trained in human rights); and we consider these mechanisms as absolutely insufficient to prevent and curb violations, more so in a globalized world that allows the free transfer of factories and facilities of transnational companies from one country

pos e mercados unidos numa rede vazia de instrumentos de controlo dos actores nacionais. Ele explica que, uma vez transnacionalizado o processo de tomada de decisão, as decisões políticas são condicionadas por equilíbrios macroeconómicos que passam a representar um princípio normativo eficaz responsável pela fixação de certos limites às regras e disciplinas dos governos. É comum nas democracias que, qualquer que seja o governo, as mesmas políticas acabem por ser feitas. Na relativa autonomia de decisão dos governos, com a geração de novas formas de poder autónomas e *desterritorializadas*, a transnacionalização dos mercados enfraqueceu o carácter essencial da soberania.

Isto, deve-se à concepção de uma acção estatal dentro de limites territoriais precisos, baseada em instrumentos de violência monopolizados pelo Estado, cujo alcance tende a diminuir na mesma proporção que as barreiras geográficas estão a ser ultrapassadas pela expansão da microelectrónica, das tecnologias da informação, das telecomunicações e dos transportes.

Gilles Deleuze (2017), num olhar crítico sobre o capitalismo (capitalismo e esquizofrenia), questiona a falta de encontro entre os fluxos descodificados de capital ou dinheiro e os fluxos descodificados e desterritorializados de trabalhadores; pois a forma como o dinheiro é descodificado para se tornar dinheiro-capital e a forma como os trabalhadores são desenraizados da terra para se tornarem proprietários apenas da sua força de trabalho são dois processos completamente independentes que devem coincidir.

A este ritmo, o discurso ambíguo dos direitos sociais - cada vez mais flexível - em oposição às regras concretas da economia e da segurança, bem como a impossibilidade de acesso ao trabalho não precário, no mundo moderno, mostram a dura realidade do indivíduo. Se o discurso dos direitos sociais prega o direito à habitação, a um salário vivo, ao lazer, ao transporte, à protecção social, ao cuidado da própria família, à segurança social, etc., no outro extremo é verdade que a forma positiva destes direitos e a sua interpretação e aplicação guiada por uma visão contratual e obrigatória entre o que é concedido por lei - governos - e o que é objecto de direitos, não tem, por si só, conseguido garantir o gozo destes direitos para todos.

Por outro lado, discutindo a protecção e garantia dos direitos humanos na esfera internacional, vemos a complexidade dos actuais mecanismos de protecção que são praticamente inacessíveis aos cidadãos do planeta (a menos que sejam formados em direitos humanos); e consideramos que estes mecanismos são absolutamente insuficientes para prevenir e impedir violações, especialmente num mundo globalizado



to another as dictated by increasingly precarious labour costs and the deterioration of social rights.

We can very well describe the division of the world into "developed countries" - holders of capital, technology and knowledge, and peripheral countries (the Third World), destined to supply natural resources and the docile provision of services:

The industrialization of the 'Third World', despite its obvious subordination to the demands and interests of western capital, reached significant proportions in the global configuration of capital during the post-war years of the 20th century, and especially in the last two decades.

But certainly, it was never intended to satisfy the needs of the starving and socially depressed population of the countries involved, rather they wanted to ease the export of capital and generate, in the early days, unimaginable levels of super-profits, under the ideology of 'modernization' and the elimination of 'underdevelopment'. However, due to the magnitude of the human and material resources activated by capital, the general impact of such development could only be purely and simply extraordinary, in terms of the total production of profit in the aforementioned global structure of capital. Despite all the one-sided talk of 'dependence', not to mention the often hypocritical talk of 'development aid', western capital has become much more dependent on the 'Third World': on raw materials, on energy, and its capital markets.

Therefore, the discourse of market freedom ends up compromising the possibility of sustainable global development while allowing unlimited exploration, generating planetary social exclusion. Therefore, the right to development in peripheral countries is compromised without adequate public policies for the education and awareness of people about human rights.

On the other hand, the capitalist promise of equal opportunities in a democratic system and in a market economy collides with the few real possibilities of the great majority of people to access the consumer society or to improve their social position. Democracy itself is threatened by the control of financial capital, while the lack of training opportunities, the inequality in the distribution of goods and income and the very inaccessibility of the capital market are examples of systemic violence against people, thrown to a society of extreme contrast between the wealth of the elites and the deficit situation experienced by the majority of the people, in a system of continuous accumulation of financial capital, rather than productive, which only accentuates social inequality.

que permite a livre transferência de fábricas e instalações de empresas transnacionais de um país para outro, de acordo com os custos laborais cada vez mais precários e a deterioração dos direitos sociais.

Podemos bem descrever a divisão do mundo em "países desenvolvidos" - detentores de capital, tecnologia e conhecimento, e países periféricos (o Terceiro Mundo), destinados a fornecer recursos naturais e a prestação mansa de serviços:

A industrialização do "Terceiro Mundo", apesar da sua subordinação óbvia às exigências e interesses do capital ocidental, atingiu proporções significativas na configuração global do capital durante os anos do pós-guerra do século XX, e especialmente nas últimas duas décadas.

Mas certamente nunca se destinou a satisfazer as necessidades das populações famintas e socialmente deprimidas dos países envolvidos, mas sim a facilitar a exportação de capital e a gerar, nos primeiros tempos, níveis inimagináveis de superlucros, sob a ideologia da "modernização" e da eliminação do "subdesenvolvimento". Contudo, devido à magnitude dos recursos humanos e materiais activados pelo capital, o impacto global de tal desenvolvimento só poderia ser extraordinário em termos da produção total de lucro na estrutura global do capital. Apesar de todo o discurso unilateral sobre "dependência", para não mencionar o discurso frequentemente hipócrita de "ajuda ao desenvolvimento", o capital ocidental tornou-se muito mais dependente do "Terceiro Mundo": das matérias-primas, da energia, e dos seus mercados de capitais.

Assim, o discurso da liberdade de mercado acaba por comprometer a possibilidade de um desenvolvimento global sustentável ao mesmo tempo que permite uma exploração ilimitada, gerando a exclusão social planetária. Assim, o direito ao desenvolvimento é comprometido nos países periféricos sem políticas públicas adequadas para a educação e sensibilização das pessoas para os direitos humanos.

Por outro lado, a promessa capitalista de igualdade de oportunidades num sistema democrático e numa economia de mercado choca com as possibilidades reais limitadas da grande maioria das pessoas de entrar na sociedade de consumo ou de melhorar a sua posição social. A própria democracia é ameaçada pelo controlo do capital financeiro, enquanto a falta de oportunidades educativas, a desigualdade na distribuição de bens e rendimentos e a própria inacessibilidade do mercado de capitais são exemplos de violência sistémica contra as pessoas, lançados numa sociedade de extremo contraste entre a riqueza das elites e a situação deficiente vivida pela maioria das pessoas, num sistema de acumulação contínua de capital financeiro, já não produtivo, que apenas acentua a desigualdade social.

Noam Chomsky (1994) warns that in 1970, 90% of capital was used to produce things (productive capital) and 10% to speculative capital, while in the 1990s the equation was reversed, allocating 90% of capital to be speculative and only 10% productive and in the meantime, it went down even more.

Such a state of things generates a herculean challenge to rescue human dignity to be thought by street educators and people who work with young people face to neoliberal globalization.

In contemporary hegemony, the logic and rationality of the economy that permeate human life, imposing the economic criterion as the only one to evaluate things, produce broad social consequences, which start from the devaluation of education (uselessness of knowledge that is not "practical" - like the philosophical one, for example), the mobility and precariousness of work, until it leads to an increase in crime, marginalization, poverty and violence. The lack of adequate public policies for social protection and education only exacerbates the problem. Worse yet, it is a situation that encourages social violence, whose reaction by governments is aimed at criminalizing the population instead of contemplating mechanisms of social solidarity, enhancing its harmful effects.

On the other hand, the lack of education at the world level, the deficiency of international mechanisms for the protection of human rights and the inexistence of an international Criminal Court endowed with planetary jurisdiction, effective and strict, among other factors, also generate the dispossession of great part of the population to exercise them and, therefore, of human dignity, in the absence of a counterpoint of planetary justice.

The recent process of creation of human rights, still permeated by the influence of rich countries, especially in the UN, prevents the implementation of a global model of sustainable development, capable of reducing excessive levels of consumption, avoiding neo-colonialism, and reducing social inequalities.

The way out of the vicious circle imposed by the current system goes through the reconstruction of the theory of human rights, its practical application (effectiveness), and the very concept of peace, as proposed by Muñoz (2004), because, from a realistic and holistic view of the world, admitting human imperfections and our creations, and studying concrete examples, it is possible to seek alternatives for the advent of a different future.

Noam Chomsky (1994) ~~adverte~~ ~~que~~ ~~em~~ ~~1970~~, ~~90%~~ ~~do~~ ~~capital~~ ~~foi~~ ~~para~~ ~~produzir~~ ~~coi-~~ ~~sas~~ ~~(capital~~ ~~produtivo)~~ ~~e~~ ~~10%~~ ~~para~~ ~~capital~~ ~~especulativo~~, ~~enquanto~~ ~~que~~ ~~nos~~ ~~anos~~ ~~90~~ ~~a~~ ~~equação~~ ~~foi~~ ~~invertida~~, ~~com~~ ~~90%~~ ~~do~~ ~~capital~~ ~~a~~ ~~ir~~ ~~para~~ ~~a~~ ~~especulação~~ ~~e~~ ~~apenas~~ ~~10%~~ ~~para~~ ~~a~~ ~~produção~~, ~~e~~, ~~entretanto~~, ~~caiu~~ ~~ainda~~ ~~mais~~.

Este estado de coisas cria um desafio hercúleo para os educadores de rua e os jovens trabalhadores para resgatar a dignidade humana face à globalização neoliberal.

Na hegemonia contemporânea, a lógica e racionalidade da economia que permeia a vida humana, impondo critérios económicos como única forma de avaliar as coisas, têm consequências sociais abrangentes, a começar pela desvalorização da educação (a inutilidade do conhecimento que não é "prático" - como o conhecimento filosófico, por exemplo), a mobilidade e precariedade do trabalho, e levando a um aumento da criminalidade, marginalização, pobreza e violência. A falta de políticas públicas adequadas de protecção social e educação apenas agrava o problema. Pior ainda, é uma situação que encoraja a violência social, com os governos a reagirem criminalizando a população em vez de contemplarem mecanismos de solidariedade social, aumentando assim os seus efeitos nocivos.

Por outro lado, a falta de educação a nível global, a deficiência dos mecanismos internacionais de protecção dos direitos humanos e a ausência de um tribunal penal internacional com jurisdição global efectiva e rigorosa, entre outros factores, também levam à desapropriação de uma grande parte da população do exercício dos seus direitos e, portanto, da dignidade humana, na ausência de um contraponto de justiça global.

O recente processo de ~~formação~~ dos direitos humanos, ~~ainda~~ ~~permeado~~ ~~pela~~ influência dos países ricos, especialmente na ONU, impede a implementação de um modelo global de desenvolvimento sustentável, capaz de reduzir os níveis de consumo excessivo, evitar o neocolonialismo e reduzir as desigualdades sociais.

A saída do círculo vicioso imposto pelo sistema actual envolve a reconstrução da teoria dos direitos humanos, a sua aplicação prática (eficácia), e o próprio conceito de paz, tal como proposto por Muñoz (2004), porque, a partir de uma visão realista e holística do mundo, admitindo as imperfeições humanas e as nossas criações, e estudando exemplos concretos, é possível procurar alternativas para o advento de um futuro diferente.

So that no political or legal theory that proposes to rediscover the role and function of the State and its political agents in the contemporary world makes sense if it does not have at its centre, as recipient of the social organization, the human being himself, conceived in their individuality, in sociability and in the projection of their personality within the community and before the managing political entity, as a subject of universally recognized rights that must be fulfilled and defended in an uncompromising manner.

There is, therefore, an urgency in the need to compensate for social and economic inequalities on the part of the State, being of the utmost importance the fulfilment of this role by its institutions, which can be achieved through the application of the Human Rights Approach by all social actors, as a way to balance the asymmetries of power in society caused by globalization and capitalism.

The agenda would be, therefore, to establish a framework that guides the programs and projects of political incidence of the organizations that work with the populations in situation of poverty, to make the exercise of their citizenship more effective. In particular, the doctrine of the Human Rights Approach is presented as a new model with the capacity for change, for the growth of a culture of human rights that means, in the near future, peace among peoples and, above all, well-being, not only of people; we speak of a development of a harmonious coexistence of humanity with the planet, celebrating the diversity of races and genders, interculturality, ecology and the abandonment of patriarchy.

Thus, we understand human rights from the point of view of their integrality, interdependence and universality, that is, that the breach of one compromises that of the others. And we believe that social rights, capable of achieving conditions of a decent life for people, constitute the pillar of support for civil and political rights, and not the other way around. And that means opening a new perspective of its observance and application, not only in relation to public policies but also to the decisions of the organizations involved. In other words, just as social rights protect legal assets of the first order such as the right to decent work with adequate income, housing, transportation, health, education, social assistance, etc., essential for a decent life, they are essential for the effectiveness of the rest of the rights.

As Herrera Flores (2004) says, neither justice, nor dignity, nor human rights come from immutable or metaphysical essences that go beyond human action to build spaces for the development of struggles for dignity. Having observed new needs, new times and failures in the contemporary legal system that compromise the realiza-

Assim, nenhuma teoria política ou jurídica que pretenda redescobrir o papel e a função do Estado e dos seus agentes políticos no mundo contemporâneo faz sentido se não tiver no seu centro, como destinatário da organização social, o próprio ser humano, concebido na sua individualidade, na sociabilidade e na projecção da sua personalidade no seio da comunidade e perante a entidade política gestora, como sujeito de direitos universalmente reconhecidos que devem ser cumpridos e defendidos sem compromissos.

Há, portanto, uma necessidade urgente de o Estado corrigir as desigualdades sociais e económicas, e é da maior importância para as suas instituições cumprir este papel, que pode ser alcançado através da aplicação da Abordagem dos Direitos Humanos por todos os actores sociais, como forma de equilibrar as assimetrias de poder na sociedade causadas pela globalização e pelo capitalismo.

A agenda seria, portanto, estabelecer um quadro para orientar os programas e projectos de advocacia política das organizações que trabalham com pessoas que vivem na pobreza, a fim de tornar o exercício da sua cidadania mais eficaz. Em particular, a doutrina da Abordagem dos Direitos Humanos é apresentada como um novo modelo com capacidade de mudança, para o aumento de uma cultura de direitos humanos que significará, num futuro próximo, a paz entre os povos e, sobretudo, o bem-estar não só dos indivíduos; estamos a falar do desenvolvimento de uma coexistência harmoniosa da humanidade com o planeta, celebrando a diversidade de raças e géneros, a interculturalidade, a ecologia e o abandono do patriarcado.

Assim, entendemos os direitos humanos do ponto de vista da sua integralidade, interdependência e universalidade, ou seja, que o não cumprimento de um compromete o dos outros. E consideramos que os direitos sociais, capazes de alcançar condições para uma vida digna para o indivíduo, constituem o pilar de apoio aos direitos civis e políticos, e não o contrário. E isso significa abrir uma nova perspectiva da sua observância e aplicação, não só em relação às políticas públicas mas também às decisões das organizações envolvidas. Por outras palavras, tal como os direitos sociais protegem os bens legais da primeira ordem, tais como o direito ao trabalho decente com um rendimento adequado, habitação, transporte, saúde, educação, assistência social, etc., que são indispensáveis para uma vida digna, eles são indispensáveis para a eficácia dos restantes direitos.

Como diz Herrera Flores (2004), nem a justiça, nem a dignidade, nem os direitos humanos provêm de essências imutáveis ou metafísicas que vão para além da acção humana para construir espaços para o desenvolvimento de lutas pela dignidade. Tendo observado novas necessidades, novos tempos e falhas no sistema jurídico contemporâneo que compromete-

tion and effectiveness of human rights, a new vision without dogmatism is urgently needed, centred on a holistic reading of human dignity, which contemplates, above all, the concrete realization of all human rights, whose division into first, second and third generation (or even fourth and fifth generation, as some authors maintain), has no greater relevance than that of a mere classification, given the already mentioned general characteristics of universality, irrevocability, inalienability, interdependence and integrality.

### 1.3. THE HUMAN RIGHTS APPROACH AND CIVIL SOCIETY ORGANIZATIONS

Indeed, in a globalized world in permanent crisis, the search for mechanisms and instruments for the affirmation of human rights in the midst of chaos, as a lifeline in the face of the continuous shipwreck of democracies and governments, it is essential to achieve a response capable of centring the person in the objectives of the planetary economy, adapting consumption to balanced levels of sustainability, respecting the environment and seeking a respectful interaction of gender equality and planetary cultural diversity.

Although it is not a simple undertaking, in civil society organizations such as those that conduct socio-educational work with young people, the Rights-based Approach can be understood as a new perspective to conceive and design projects and promote public policies aimed at human development, in a process agreement between the State and civil society.

In short, these organizations must, as reflected in the Vienna Declaration of 1993, fight for human rights to be universal, indivisible, interdependent and interrelated, and that their treatment must be on an equal footing and that every person has rights, and that it is the duty of the State to promote and protect all human rights and fundamental freedoms. Likewise, the Rights Approach considers the generations of human rights as an expanding historical process that combines legal content and human dignity, to guarantee the human person as a protected legal right.

From this point of view, the Human Rights approach is necessary so that the exercise of citizenship is connected with the concept of human dignity. With the emphasis on human rights, it becomes mandatory to seek social inclusion, non-discrimination and effective implementation of all international and constitutional principles. A new paradigm of interpretation, based on human rights, provides a critical analysis of the

tem a concretização e eficácia dos direitos humanos, uma nova visão sem dogmatismos é urgentemente e necessária. Centrada numa leitura holística da dignidade humana, que contemple, acima de tudo, a realização concreta de todos os direitos humanos, A divisão dos direitos humanos em primeira, segunda e terceira gerações (ou mesmo quarta e quinta gerações, como alguns autores sustentam) não tem mais relevância do que uma mera classificação, dadas as características gerais de universalidade, irrevogabilidade, inalienabilidade, interdependência e integralidade acima mencionadas.

### 1.3. A ABORDAGEM DOS DIREITOS HUMANOS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

De facto, num mundo globalizado em crise permanente, a procura de mecanismos e instrumentos para a afirmação dos direitos humanos no meio do caos, como linha de vida contra o contínuo naufrágio de democracias e governos, é fundamental para se conseguir uma resposta capaz de centrar a pessoa nos objectivos da economia planetária, adaptando o consumo a níveis equilibrados de sustentabilidade, respeitando o ambiente e procurando uma interacção que respeite a igualdade de género e a diversidade cultural planetária.

Embora não seja uma tarefa simples, em organizações da sociedade civil como as que realizam Educação de rua com jovens, a Abordagem dos Direitos Humanos pode ser entendida como uma nova perspectiva para conceber projectos e promover políticas públicas destinadas ao desenvolvimento humano, num processo de consulta entre o Estado e a sociedade civil.

Em suma, estas organizações devem, tal como declara a Declaração de Viena de 1993, lutar para que os direitos humanos sejam universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados, e que o seu tratamento deve estar em pé de igualdade e que todos têm direitos, e que é dever do Estado promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais. Além disso, a Abordagem dos Direitos vê as gerações dos direitos humanos como um processo histórico em expansão que combina conteúdo jurídico e dignidade humana para garantir a pessoa humana como um bem jurídico protegido.

Deste ponto de vista, a abordagem dos direitos humanos é necessária para que o exercício da cidadania esteja ligado ao conceito de dignidade humana. Com a ênfase nos direitos humanos, torna-se imperativo procurar a inclusão social, a não discriminação e a implementação efectiva de todos os princípios internacionais e constitucionais. Um novo paradigma de interpretação, baseado nos direitos humanos, fornece uma análise



application of Law and the quality of public policies in progress. The dignity of the human person linked to the exercise of citizenship requires the effective fulfilment of the basic obligations of the State in matters of public health, food, housing, labour, education, justice, and gender equality, among others. In addition, the State cannot repress citizens for demanding respect for human rights, on the contrary, it must empower them and make them participate in public policies.

From the human rights approach, civil society organizations must propose and advocate for the State to guarantee human development with adequate public policies that allow, at the same time, active popular participation in social development and control of public activity and, furthermore, the proper appropriation of their rights. With the incorporation of human rights into national legislation, it is possible to correct discriminatory practices and persistent inequalities in society, such as those based on gender, which ultimately leads to the desired promotion and protection of human rights, from a critical interpretation. In practice, identifying the rights holders and what they are entitled to and giving them the conditions for their effective exercise, as well as holding accountable those who have the obligation to act, are ways of making this approach operational.

crítica da aplicação da lei e da qualidade das políticas públicas em vigor. A dignidade da pessoa humana ligada ao exercício da cidadania exige o cumprimento efectivo das obrigações básicas do Estado nas áreas da saúde pública, alimentação, habitação, trabalho, educação, justiça e igualdade de género, entre outras. Além disso, o Estado não pode reprimir os cidadãos por exigirem o respeito pelos direitos humanos; pelo contrário, deve dar-lhes poder e torná-los participantes nas políticas públicas.

Numa abordagem de direitos humanos, as organizações da sociedade civil devem propor e defender que o Estado garanta o desenvolvimento humano com políticas públicas adequadas que permitam, ao mesmo tempo, a participação popular activa no desenvolvimento social e o controlo da actividade pública, bem como a devida apropriação dos seus direitos. Com a incorporação dos direitos humanos na legislação nacional, é possível corrigir práticas discriminatórias e desigualdades persistentes na sociedade, tais como as baseadas no género, o que conduz, em última análise, à desejada promoção e protecção dos direitos humanos, a partir de uma interpretação crítica. Na prática, identificar os titulares de direitos e aquilo a que têm direito e proporcionar-lhes as condições para o seu exercício efectivo, bem como responsabilizar aqueles que têm a obrigação de agir, são formas de operacionalizar esta abordagem.

## Rights Approach and Gender Perspective

Gender Equality and Empowerment  
of Girls, Adolescents and Women

# 02

## [ RIGHTS-BASED APPROACH - COOPERATION IN CIVIL SOCIETY ORGANIZATIONS ]

### Abordagem baseada nos direitos e perspectiva de género

Igualdade de Género e Empoderamento de Raparigas,  
Adolescentes e Mulheres

## [ ABORDAGEM BASEADA NOS DIREITOS - COOPERAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ]

The equal and inalienable rights of all human beings set the ground for freedom, justice and peace in the world, according to the Universal Declaration of Human Rights, adopted by the United Nations General Assembly in 1948.

The work program of civil society organizations is also based on the achievement of equality and dignity. The priority of applying human rights has been the cornerstone of the initiatives of these organizations, since the end of the nineties of the last century. But there is still a long way to go. Since then, a number of organizations have adopted a human rights-based approach and have gained experience in putting it into practice. But each has tended to have its own interpretation of the approach and how it should be operationalized. However, cooperation at local, regional and global levels requires a common understanding of this approach and its implications for achieving an effective action. What follows is an attempt to come to a common ground.

Os direitos iguais e inalienáveis de todos os seres humanos lançam as bases para a liberdade, justiça e paz no mundo, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948.

O programa de trabalho das organizações da sociedade civil(OSC) também se baseia na realização da igualdade e dignidade. A prioridade da implementação dos direitos humanos tem sido a pedra angular das iniciativas das OSC desde o final dos anos 90. Mas há ainda um longo caminho a percorrer. Desde então, várias organizações adoptaram uma abordagem baseada nos direitos humanos e adquiriram experiência na sua implementação. Mas cada um tem tendido a ter a sua própria interpretação da abordagem e de como esta deve ser operacionalizada. Contudo, a cooperação a nível local, regional e global requer um entendimento comum desta abordagem e das suas implicações para uma acção eficaz. O que se segue é uma tentativa de chegar a uma base comum.

## 2.1. How to achieve a common ground in action with a rights-based approach?

Whether it is an organization or a network, there is a **set of procedures that we must respect** :

1. This common ground must emerge after a participatory workshop in which its scope and principles will be discussed and decided so that it is possible to carry it out and to make it clear what the approach entails. The document will contribute to the development of the capacities of "duty bearers" to fulfil their obligations and/or of "rights holders" to claim their rights.
2. All programs and actions of Social Street Education must promote the realization of human rights<sup>(01)</sup>.
3. This common ground will guide all development cooperation in all sectors and in all phases of the programming process and actions.

### To take into account:

- Activities that only incidentally contribute to the realization of human rights do not necessarily constitute a human rights-based programming approach. In a human rights-based approach to programming and cooperation, all activities aim to contribute directly to the realization of one or more human rights.
- Human rights principles guide programming in all sectors, such as: health, education, governance, nutrition, employment and labour relations, and social and economic security, gender equality, housing. This includes all development cooperation aimed at achieving the 2030 Sustainable Development Goals.
- Human rights principles guide all programming in all phases of the programming process, including assessment and analysis, planning and program design (including setting goals, objectives and strategies); implementation, monitoring and evaluation of activities.

(01) As established in the Universal Declaration of Human Rights and other international human rights instruments and the principles derived from it.

## 2.1. Como alcançar uma base comum em acções baseadas nos direitos

Quer se trate de uma organização ou de uma rede, existe **um conjunto de procedimentos a que se devem respeitar**:

1. Esta base comum deverá emergir após um workshop participativo no qual o seu âmbito e princípios serão discutidos e decididos a fim de tornar possível a sua realização e de tornar claro o que a abordagem implica. O documento contribuirá para o desenvolvimento das capacidades dos "detentores de deveres" para cumprir as suas obrigações e/ou dos "detentores de direitos" para reclamar os seus direitos.
2. Todos os programas e acções de Educação Social de Rua devem promover a realização dos direitos humanos<sup>(01)</sup>.
3. Esta base comum orientará toda a cooperação para o desenvolvimento em todos os sectores e em todas as fases do processo e acções de programação.

### A ser tido em conta:

- Actividades que só incidentalmente contribuem para a realização dos direitos humanos não constituem necessariamente uma abordagem à programação baseada nos direitos humanos. Numa abordagem à programação e cooperação baseada nos direitos humanos, o objectivo de todas as actividades é contribuir directamente para a realização de um ou mais direitos humanos.
- Os princípios dos direitos humanos orientam a programação em todos os sectores, tais como: saúde, educação, governação, nutrição, emprego e relações laborais e segurança social e económica, igualdade de género, habitação. Isto inclui toda a cooperação para o desenvolvimento destinada a alcançar os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030.
- Os princípios dos direitos humanos guiam toda a programação em todas as fases do processo de programação, incluindo avaliação e análise, planeamento e concepção do programa (incluindo a definição de metas, objectivos e estratégias); implementação, monitorização e avaliação das actividades.

(01) Tal como estabelecido na Declaração Universal dos Direitos do Homem e outros instrumentos internacionais de direitos humanos e os princípios daí derivados.

- Among these principles are:
  - A. Universality and inalienability:** Human rights are universal and inalienable. All people in all parts of the world are entitled to them. People cannot give them up voluntarily. Nor can others take them away. As established in article 1 of the UDHR, "All human beings are born free and equal in dignity and rights".
  - B. Indivisibility:** Human rights are indivisible. Whether they are of a civil, cultural, economic, political or social nature, all of them are inherent to the dignity of every human person. Consequently, they all have the same status as rights, and cannot be classified, a priori, in a hierarchical order.
  - C. Interdependence and interrelation:** The realization of one right often depends, in whole or in part, on the realization of others. For example, the realization of the right to health may depend, in certain circumstances, on the realization of the right to education or the right to information.
  - D. Equality and non-discrimination:** All people are equal as human beings and by virtue of the inherent dignity of each human person. All human beings have rights without discrimination of any kind, such as race, colour, sex, ethnicity, age, language, religion, political or other opinion, national or social origin, disability, property, birth or other status.
  - E. Participation and Inclusion:** Every person and all peoples have the right to active, free and meaningful participation in civil, economic, social, cultural and political development in which human rights and fundamental freedoms can be realized, as well as to their contribution and enjoyment.
  - F. Accountability and Rule of Law:** States and other duty bearers are responsible for the compliance of human rights. In this sense, they have to comply with the legal norms and standards enshrined in human rights instruments. When they do not do so, the aggrieved rights holders have the right to initiate an appropriate redress procedure before a competent court or other judge in accordance with the rules and procedures provided by law.

- Estes princípios incluem:
  - A. Universalidade e inalienabilidade:** Os direitos humanos são universais e inalienáveis. Todas as pessoas em qualquer parte do mundo têm direito a elas. Uma pessoa não pode abandoná-las voluntariamente. Nem outros os podem tirar. Tal como se afirma no artigo 1º da DUDH, "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos".
  - B. Indivisibilidade:** Os direitos humanos são indivisíveis. Sejam elas civis, culturais, económicas, políticas ou sociais, são todas inerentes à dignidade de cada pessoa humana. Consequentemente, todos eles têm o mesmo estatuto de direitos, e não podem ser classificados, a priori, numa ordem hierárquica.
  - C. Interdependência e inter-relação:** A realização de um direito depende muitas vezes, no todo ou em parte, da realização de outros. Por exemplo, a realização do direito à saúde pode depender, em determinadas circunstâncias, da realização do direito à educação ou do direito à informação.
  - D. Igualdade e não discriminação:** Todas as pessoas são iguais como seres humanos e em virtude da dignidade inerente a cada pessoa humana. Todos os seres humanos têm direitos sem qualquer tipo de discriminação, tais como raça, cor, sexo, etnia, idade, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, deficiência, propriedade, nascimento ou outro estatuto.
  - E. Participação e Inclusão:** Todas as pessoas e todos os povos têm o direito à participação activa, livre e significativa, à contribuição e ao gozo do desenvolvimento civil, económico, social, cultural e político em que os direitos humanos e as liberdades fundamentais possam ser realizados.
  - F. Responsabilização e Estado de direito:** os Estados e outros portadores de obrigações são responsáveis pela observância dos direitos humanos. A este respeito, têm de cumprir as normas e padrões legais consagrados nos instrumentos de direitos humanos. Se não o fizerem, os titulares de direitos lesados têm o direito de procurar a reparação adequada perante um tribunal competente ou outro juiz, de acordo com as regras e procedimentos previstos na lei.

- In a rights approach, human rights determine the relationship between individuals and groups (rights holders) and state and non-state actors with obligations (duty bearers). Identify the rights holders (and their rights) and the corresponding duty bearers (and their obligations). Work to strengthen the capacities of rights holders to present their claims and those of duty bearers to fulfil their obligations is certainly a crucial point of this strategy.

Experience has shown that using a human rights-based approach requires good programming. However, the application of "good programming practices" does not in itself constitute a human rights-based approach and always requires additional elements.

#### The following elements are necessary, specific and unique to a human rights-based approach:

- **Evaluation and analysis** to identify the human rights claims of the rights holders and the corresponding obligations of the duty bearers, as well as the immediate, underlying and structural causes of the non-exercise of rights.
- **Programs must assess** the ability of rights holders to claim their rights and of duty bearers to meet their obligations. Strategies will then be developed to develop these abilities.
- **Programs should monitor and evaluate** both outcomes and processes guided by human rights standards and principles.

#### Other elements of good programming practices that are also essential under a rights approach should include:

- People are considered to be the main actors of their own life project, instead of being passive recipients of products and services.
- Participation is both a means and an end.
- The strategies provide empowerment, rather than deny it.
- Both the results and the processes are monitored and evaluated.

- Numa abordagem baseada nos direitos, os direitos humanos determinam a relação entre indivíduos e grupos (detentores de direitos) e actores estatais e não estatais com obrigações (detentores de deveres). Identificar os titulares de direitos (e os seus direitos) e os titulares de deveres correspondentes (e as suas obrigações). Trabalhar para reforçar as capacidades dos titulares de direitos para apresentar as suas reivindicações e dos titulares de deveres para cumprirem as suas obrigações é certamente um ponto crucial desta estratégia.

A experiência tem demonstrado que a utilização de uma abordagem baseada nos direitos humanos requer uma boa programação. Contudo, a aplicação de "boas práticas de programação" não constitui por si só uma abordagem baseada nos direitos humanos e requer sempre elementos adicionais.

#### Os seguintes elementos são necessários, específicos e únicos a uma abordagem baseada nos direitos humanos:

- **Avaliação e análise** para identificar as reivindicações dos titulares de direitos humanos e as correspondentes obrigações dos titulares de deveres, bem como as causas imediatas, subjacentes e estruturais do não-exercício dos direitos.
- **Os programas devem avaliar** a capacidade dos titulares de direitos de reivindicar os seus direitos e dos detentores de deveres a capacidade de cumprirem as suas obrigações. Serão então desenvolvidas estratégias para desenvolver estas capacidades.
- **Os programas devem monitorizar e avaliar** tanto os resultados como os processos orientados pelas normas e princípios dos direitos humanos.

#### Os seguintes elementos são necessários, específicos e únicos a uma abordagem baseada nos direitos humanos:

- As pessoas são vistas como actores primários no seu próprio projecto de vida, e não como destinatários passivos de produtos e serviços.
- A participação é tanto um meio como um fim.
- As estratégias proporcionam empoderamento, em vez de o negar.
- Os resultados, assim como os processos, são monitorizados e avaliados.

- Analysis includes all stakeholders.
- The programs focus primarily on marginalized, disadvantaged and excluded groups.
- The programs aim to reduce disparity and increase equality and empower those who have been left behind.
- Top-down and bottom-up approaches are used in synergy.
- Situation analysis is used to identify the immediate, underlying and root causes of the problems you face.
- Analysis includes all interest groups, among them, the capacities of the State as the main guarantor of rights and the role of other non-state agents.
- Measurable goals and objectives are important in programming.
- Strategic alliances are developed and maintained.
- The programs promote accountability of all stakeholders.
- Analysis includes all interest groups, among them, the capacities of the State as the main guarantor of rights and the role of other non-state agents.

## 2.2. Mechanisms for the protection of human rights

A number of United Nations treaty body mechanisms assist us in promoting human rights, including:

- Committee for the Elimination of Discrimination against Women
- Committee on Economic, Social and Cultural Rights
- Special mandate holders of the Human Rights Commission (human rights experts with mandates to report and advise on human rights from a thematic or country-specific perspective)

Recently, the mechanism of the universal periodic review has emerged with great force. This process is based on each of the 193 States that make up the UN reviewing compliance with their obligations and commitments in relation to human rights every four and a half years.

- A análise inclui todos os parceiros.
- Os programas concentram-se principalmente em grupos marginalizados, desfavorecidos e excluídos.
- Os programas visam reduzir a disparidade e aumentar a igualdade e capacitar aqueles que foram deixados para trás.
- As abordagens de cima para baixo e de baixo para cima são utilizadas em sinergia.
- A análise da situação é utilizada para identificar as causas imediatas, subjacentes e raiz dos problemas enfrentados.
- A análise inclui todos os intervenientes, incluindo as capacidades do Estado como principal portador do dever e o papel de outros intervenientes não estatais.
- As metas e objectivos mensuráveis são importantes na programação.
- As parcerias estratégicas são desenvolvidas e mantidas.
- Os programas promovem a responsabilização de todas as partes interessadas.
- A análise inclui todos os intervenientes, incluindo as capacidades do Estado como principal detentor dos deveres e o papel de outros intervenientes não estatais.

## 2.2. Mecanismos para a protecção dos Direitos Humanos

Uma série de mecanismos dos órgãos e dos tratados da ONU ajudam-nos na promoção dos direitos humanos, nomeadamente:

- Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres.
- Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (CESCR)
- Titulares de mandatos especiais da Comissão dos Direitos Humanos (peritos em direitos humanos com mandatos para relatar e aconselhar sobre direitos humanos de uma perspectiva temática ou específica do país).

O mecanismo da Revisão Periódica Universal emergiu recentemente de forma muito acentuada. Este processo é baseado em cada um dos 193 Estados da ONU que revêm o cumprimento das suas obrigações e compromissos em matéria de direitos humanos de quatro em quatro anos e meio.



Technical support must be sought from national human rights institutions, including human rights commissions and Ombudsman offices to monitor and pay special attention to the situation experienced by certain groups such as indigenous populations, people with disabilities and migrants, who often experience violations of their rights.

Deve ser procurado apoio técnico das instituições nacionais de direitos humanos, incluindo comissões de direitos humanos e gabinetes do provedor de justiça para acompanhar e prestar especial atenção à situação de grupos particulares como os povos indígenas, pessoas com deficiência e migrantes, que frequentemente sofrem violações dos seus direitos.

Rights Approach  
and Gender Perspective

Gender Equality and Empowerment  
of Girls, Adolescents and Women

03

## [ HUMAN RIGHTS APPROACH – 2030 AGENDA FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS (SDG) ]

Abordagem baseada nos direitos e perspectiva de género  
Igualdade de Género e Empoderamento de Raparigas,  
Adolescentes e Mulheres

## [ ABORDAGEM DOS DIREITOS HUMANOS - OBJECTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030 (ODS) ]

### 3.1. DSG and 2030 agenda

In the year 2020, the global commitment to achieve the 2030 agenda is reaffirmed. With only 8 years left to meet the Sustainable Development Goals (SDG), it is more important than ever that the global community mobilize for accelerated action.

The United Nations will build on the continued support of local, national and global partners to secure and strengthen existing efforts. The urgency of this decade demands that all sectors of society mobilize to ensure greater participation and leadership, more resources and improved solutions that change the rules of the game to address growing inequality and the escalation of the climate emergency.

Today, people have greater access to quality health services, education and greater opportunities for decent employment. However, inequalities, particularly suffered by women and girls, and the growing climate crisis threaten the progress made so far. Over the next 8 years, we call on the world to fight back against these threats to ensure that by 2030 no one is left behind.

### 3.1. Os ODS e a Agenda 2030

No ano 2020 foi reafirmado o compromisso global de alcançar a Agenda 2030. Falando apenas 8 anos para atingir ~~os Objectivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)~~, é mais importante do que nunca que a comunidade global se mobilize para uma acção acelerada.

A ONU contará com o apoio contínuo de parceiros locais, nacionais e globais para assegurar e reforçar os esforços existentes. A urgência desta década exige que todos os sectores da sociedade se mobilizem para assegurar uma maior participação e liderança, mais recursos e melhores soluções ~~de mudança de jogo~~ para enfrentar a crescente desigualdade e a escalada da emergência climática.

Hoje em dia, as pessoas têm maior acesso a serviços de saúde de qualidade, educação e maiores oportunidades de emprego decente. Contudo, as desigualdades, particularmente sofridas pelas mulheres e raparigas, e a crescente crise climática ameaçam os progressos feitos até agora. Nos próximos 8 anos, apelamos ao mundo para que combata estas ameaças, a fim de assegurar que até 2030 ninguém seja deixado para trás.



### What does the 2030 Agenda say about universal values?

The 2030 Agenda for Sustainable Development (SDG) establishes a vision for sustainable development based on international human rights standards, placing equality and non-discrimination at the centre of its efforts and encompassing not only economic and social rights, but also civil, political and cultural rights, and the right to development.

"We envision a world of universal respect for human rights and human dignity, the rule of law, justice, equality and non-discrimination; of respect for racial, ethnic and cultural diversity... A just, equitable, tolerant, open and socially inclusive world in which the needs of the most vulnerable are met".

**Universal values** are what allow the SDGs to be truly transformative, by placing the person and their inherent dignity at the centre of development efforts, empowering all people to become active partners in this effort. **Universal values** allow us to go beyond abstract statements and address discrimination and other root causes of inequality, which lie at the heart of poverty and conflict. Integrating universal values in the implementation of the SDGs also helps countries meet their international obligations. If the implementation of the SDGs fails to uphold these values, progress will ultimately be wasted.

### What do the SDGs for Street Education mean?

The transformative ambition and universal applicability of the 2030 Agenda challenge social educators to stand firm to ensure that the SDGs are implemented in accordance with international law, eliminating gender inequalities and all forms of discrimination, reaching first the furthest behind to ensure that **no one is left behind**.

Together, these imperatives are summed up in **three principles** that we follow in everything we do:

- **Princípio 1: Approach to Human Rights Based Programming**
- **Princípio 2: Leave no one behind**
- **Princípio 3: Gender Equality and Empowerment of Women**

We have already developed the first principle in detail in Chapter 2 and the third will be detailed in the next chapter. Now we will develop only the second principle "Let no one should be left behind".

### O que diz a Agenda 2030 sobre os valores universais?

A Agenda para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) de 2030 estabelece uma visão do desenvolvimento sustentável baseada em normas internacionais de direitos humanos, colocando a igualdade e a não discriminação no centro dos seus esforços e abrangendo não só os direitos económicos e sociais, mas também os direitos civis, políticos e culturais, e o direito ao desenvolvimento.

"Prevedemos um mundo de respeito universal pelos direitos humanos e pela dignidade humana, o Estado de direito, a justiça, a igualdade e a não discriminação; o respeito pela diversidade racial, étnica e cultural... Um mundo justo, equitativo, tolerante, aberto e socialmente inclusivo em que as necessidades dos mais vulneráveis são satisfeitas".

**Os valores universais** são o que permite aos ODS serem verdadeiramente transformadores, colocando a pessoa e a sua dignidade inerente no centro dos esforços de desenvolvimento, capacitando todas as pessoas a tornarem-se parceiros activos neste esforço. **Os valores universais** permitem-nos ir além de afirmações abstractas e abordar a discriminação e outras causas fundamentais da desigualdade, que estão no cerne da pobreza e do conflito. A integração de valores universais na implementação dos ODS também ajuda os países a cumprir as suas obrigações internacionais. Se a implementação do ODS não conseguir defender estes valores, o progresso acabará por ser fútil.

### O que significam os ODS para a Educação Social de Rua?

A ambição transformadora e a aplicabilidade universal da Agenda 2030 desafiam os educadores sociais de rua a permanecerem firmes para garantir que os ODS sejam implementados de acordo com o direito internacional, eliminando as desigualdades de género e todas as formas de discriminação, alcançando primeiro os mais afastados e os mais vulneráveis para garantir que **ninguém fique para trás**.

Juntos, estes imperativos estão condensados em **três princípios** que devemos seguir em tudo o que fazemos:

- **Princípio 1: Abordagem à Programação Baseada nos Direitos Humanos.**
- **Princípio 2: Não deixar ninguém para trás**
- **Princípio 3: Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres**

Já desenvolvemos o primeiro princípio em pormenor no capítulo 2 e o terceiro princípio será pormenorizado no capítulo seguinte. Iremos agora desenvolver apenas o segundo princípio "Não deixar ninguém para trás".

**Princípio 2 : *Leave no one behind***

- ***Leave no one behind*** is the central and transformative promise of the 2030 Agenda for Sustainable Development and its Sustainable Development Goals (SDGs). It represents the unequivocal commitment of all UN Member States to eradicate poverty in all its forms, end discrimination and exclusion, and reduce inequalities and vulnerabilities that undermine the potential of people and of humanity in its set.
- ***Leave no one behind*** not only involves reaching the poorest of the poor, but it also requires combating discrimination and growing inequalities within and between countries, and their root causes. A major cause of people being left behind is persistent forms of discrimination, including gender discrimination, which leave individuals, families and entire communities marginalized and excluded.
- ***Leave no one behind*** forces us to focus on discrimination and (often multiple and intersecting) inequalities that undermine people's entity as rights holders. Many of the barriers people face in accessing services, resources, and equal opportunity are not simply accidents of fate or unavailability of resources, but the result of discriminatory laws, policies, and social practices that leave particular groups of people further and further behind.

The implementation of the commitment to ***Leave no one behind*** at the country level requires a comprehensive approach with a series of steps:

- Identifying who is left behind and why;
- Identify effective measures to address root causes;
- Monitor and measure the evolution of the phenomenon;
- Guarantee the responsibility to ***Leave no one behind***;
- Ensure the free, active and representative participation of all stakeholders, in particular the most disadvantaged.

**Princípio 2: *Não deixar ninguém para trás***

- ***Não deixar Ninguém Para Trás***, é a promessa central e transformadora da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 e dos seus Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Representa o compromisso inequívoco de todos os Estados membros da ONU de erradicar a pobreza sob todas as suas formas, acabar com a discriminação e a exclusão, e reduzir as desigualdades e vulnerabilidades que minam o potencial das pessoas e da humanidade como um todo.
- ***Não deixar Ninguém Para Trás***, não envolve apenas chegar aos mais pobres dos pobres, mas requer também combater a discriminação e as crescentes desigualdades dentro e entre países, e as suas causas profundas. Uma das principais causas de pessoas que são deixadas para trás são as persistentes formas de discriminação, incluindo a discriminação de género, que deixa indivíduos, famílias e comunidades inteiras marginalizadas e excluídas.
- ***Não deixar Ninguém Para Trás***, obriga-nos a concentrarmo-nos na discriminação e nas desigualdades (muitas vezes múltiplas e cruzadas) que minam a ~~agência~~ das pessoas como detentores de direitos. Muitas das barreiras que as pessoas enfrentam no acesso aos serviços, recursos e igualdade de oportunidades não são simplesmente acidentes do destino ou indisponibilidade de recursos, mas o resultado de leis, políticas e práticas sociais discriminatórias que deixam grupos particulares de pessoas cada vez mais para trás.

A implementação do compromisso de ***Não deixar Ninguém Para Trás*** a nível do país requer uma abordagem abrangente com uma série de passos:

- Identificar quem está a ser deixado para trás e porquê;
- Identificação de medidas eficazes para abordar as causas profundas;
- Monitorização e medição da evolução do fenómeno;
- Assegurar a responsabilização por ***não deixar ninguém para trás***;
- Assegurar a participação livre, activa e significativa de todos os interessados, em particular os mais desfavorecidos.

## [ GENDER EQUALITY ]

Abordagem baseada nos direitos e perspectiva de género

Igualdade de Género e Empoderamento de Raparigas,  
Adolescentes e Mulheres

## [ IGUALDADE DE GÉNERO ]

### 4.1. Framework Conventions

#### 4.1.1 Convention on the elimination of all forms of discrimination against women

The Convention on the elimination of all forms of discrimination against women<sup>(O1)</sup> of 3 September 3, 1981, is the international framework that underlies the orientation of all action on gender equality. Street Education organizations and their teams must have a thorough understanding of this statement.

The Declaration begins with a set of considerations that highlight the dignity and worth of the person and the equal rights of men and women, reaffirms the principle of non-discrimination and proclaims that all human beings are born free and equal in dignity and rights and that everyone can invoke all the rights and freedoms proclaimed in the Declaration, without any distinction and, therefore, without distinction of sex.

(O1) Comprehensive Statement: <https://www.ohchr.org/es/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women>

### 4.1. Convenções Quadro

#### 4.1.1 A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres<sup>(O1)</sup> de 3 de Setembro de 1981 é o quadro internacional que está subjacente à orientação de todas as acções em matéria de igualdade de género. As organizações de trabalho de rua e as suas equipas devem ter um conhecimento profundo desta declaração.

A Declaração começa com um conjunto de considerações que sublinham a dignidade e o valor da pessoa humana e a igualdade de direitos entre homens e mulheres, reafirma o princípio da não discriminação e proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que todos têm direito a todos os direitos e liberdades enunciados na Declaração, sem distinção de qualquer tipo e, portanto, sem distinção quanto ao sexo.

(O1) Declaração Integral: <https://www.ohchr.org/es/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women>

It then considers that States have the obligation to guarantee men and women equal enjoyment of all economic, social, cultural, civil and political rights, also taking into account the resolutions, declarations and recommendations approved by the United Nations and the specialized organizations to promote equal rights between men and women.

It also considers that, despite the various existing instruments, women continue to be subject to significant discrimination. It recalls that discrimination against women violates the principles of equal rights and respect for human dignity, making it difficult for women to participate, under the same conditions as men, in the political, social, economic and cultural life of their country. And it constitutes an obstacle to the increase of the well-being of society and the family and that hinders the full development of the possibilities of women to serve their country and humanity. Above all, due to the fact that in situations of poverty women have minimal access to food, health, education, training and employment opportunities, as well as to the satisfaction of other needs.

Then the principles of justice and equality that will promote social progress and development are affirmed.

Finally, the Declaration states that the maximum participation of women in all spheres, on equal terms with men, is essential for the full and complete development of a country, the well-being of the world and the cause of peace. It thus recognizes that in order to achieve full equality between men and women, it is necessary to modify the traditional role of both men and women in society and in the family.

The Declaration on the elimination of all forms of discrimination against women continues with the articles in which we will find important content to think over in our organizations and in political advocacy activities, whether with the general public or with local, national authorities, or others. A definition of the term "discrimination against women" is proposed as an exclusion or restriction based on sex that has the purpose or result of impairing or nullifying the recognition, enjoyment or exercise by women, regardless of their marital status, on the basis of the equality of men and women.

Part II of the Declaration establishes the extent to which the Member States will take all appropriate measures to eliminate discrimination against women in the political and public life of the country and, in particular, will guarantee women equal conditions in relation to men.

Considera então que os Estados têm a obrigação de assegurar o gozo igual por homens e mulheres de todos os direitos económicos, sociais, culturais, civis e políticos, tendo igualmente em conta as resoluções, declarações e recomendações adoptadas pelas Nações Unidas e pelas agências especializadas para promover a igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Considera também que, apesar dos vários instrumentos existentes, as mulheres continuam a ser objecto de discriminação significativa. Recorda que a discriminação contra as mulheres viola os princípios da igualdade de direitos e respeito pela dignidade humana, que impede a participação das mulheres, em pé de igualdade com os homens, na vida política, social, económica e cultural do seu país. Constitui um obstáculo à melhoria do bem-estar da sociedade e da família e impede o pleno desenvolvimento do potencial de serviço da mulher ao seu país e à humanidade. Acima de tudo, as mulheres em situações de pobreza têm um acesso mínimo à alimentação, saúde, educação, formação, oportunidades de emprego e outras necessidades.

Afirma então os princípios de justiça e igualdade que irão promover o progresso e desenvolvimento social.

Finalmente, a Declaração afirma que a participação mais plena possível das mulheres em todas as esferas, em condições de igualdade com os homens, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz. Reconhece assim que para alcançar a plena igualdade entre homens e mulheres é necessário alterar os papéis tradicionais tanto dos homens como das mulheres na sociedade e na família.

A Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres continua com artigos nos quais encontraremos conteúdos importantes para reflectir nas nossas organizações e nas nossas actividades de advocacia, quer junto do público em geral, quer junto das autoridades locais, nacionais ou outras. É proposta uma definição do termo "discriminação contra as mulheres" como uma exclusão ou restrição baseada no sexo que tem o efeito ou a finalidade de prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pelas mulheres, independentemente do seu estado civil, com base na igualdade entre homens e mulheres.

A Parte II da Declaração estabelece em que medida os Estados-membros tomarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra as mulheres na vida política e pública do país e, em particular, assegurarão que as mulheres tenham o mesmo estatuto que os homens.

In part III in its article 10 and 11 street educators can find inspiration for their actions and campaigns.

It is also stated in article 10 that "Member States shall adopt all appropriate measures to eliminate discrimination against women, in order to ensure equal rights with men **in the sphere of education** to guarantee conditions of equality between men and women (...)". And in article 11 that "Member States shall adopt all appropriate measures to eliminate discrimination against women in the **sphere of employment** in order to ensure women, on equal terms with men, the same rights (...)". In article 13 it recalls that "Member States shall adopt all appropriate measures to eliminate discrimination against women in other spheres of economic and social life in order to ensure conditions of equality between men and women." And finally, in article 14, it declares the particularity of gender equality in rural areas and the important role that women play in the economic survival of their families<sup>(02)</sup>.

As of 2020, 189 countries had ratified or acceded to the convention, while the United States and South Sudan had signed but not ratified it. Only seven countries: Iran, Nauru, Palau, Qatar, Somalia, Sudan and the Holy See had not signed the convention by this date. Afghanistan signed and ratified the convention. Some states have reservations about enforcing some of the articles<sup>(03)</sup>.

#### 4.1.2. The "Convention of Belém do Pará": and the eradication of violence against women"

This regional convention is a framework in the fight for gender equality. Violence against women violates the right of every person to be treated with dignity and respect, in an environment free from violence and discrimination. Given this, the States of the American Continent joined forces to create, on June 9, 1994, at the Plenary Session of the General Assembly of the Organization of American States, the Inter-American Convention to *Prevent, Punish and Eradicate Violence against Women* ("Convention of Belém do Pará"), with its guiding principles: non-violence and non-discrimination.

Through the *Convention of Belém do Pará*, the American States agreed that violence against women: "[...] constitutes a violation of human rights and fundamental freedoms and totally or partially limits the recognition, enjoyment and exercise of

(02) Official statement summary: <https://www.coe.int/es/web/compass/convention-on-the-elimination-of-racism-and-discrimination>

(03) Status of ratification by country: <https://indicators.ohchr.org>

Na Parte III, Artigos 10 e 11, os educadores de rua podem encontrar inspiração para as suas acções e campanhas.

O artigo 10º estabelece igualmente que "os Estados-membros tomarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra as mulheres, a fim de assegurar a igualdade de direitos entre elas e os homens no domínio da educação, a fim de garantir condições de igualdade entre homens e mulheres (...)". E no artigo 11º que "os Estados-membros tomarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra as mulheres no domínio do emprego, a fim de assegurar, numa base de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos (...)". O artigo 13º recorda que "os Estados-membros tomarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra as mulheres noutras áreas da vida económica e social, a fim de assegurar, numa base de igualdade entre homens e mulheres". E finalmente, no artigo 14, declara a particularidade da igualdade de género nas zonas rurais e o importante papel que as mulheres desempenham na sobrevivência económica das suas famílias<sup>(02)</sup>.

Em 2020, 189 países tinham ratificado ou aderido à convenção, enquanto os Estados Unidos e o Sul do Sudão a tinham assinado, mas não ratificado. Apenas sete países - Irão, Nauru, Palau, Qatar, Somália, Sudão e a Santa Sé - não tinham assinado a convenção até esta data. O Afeganistão assinou e ratificou a convenção. Alguns estados mantêm reservas quanto ao cumprimento de alguns dos artigos<sup>(03)</sup>.

#### 4.1.2. A "Convenção de Belém do Pará": e a erradicação da violência contra as mulheres"

Esta convenção regional é um quadro na luta pela igualdade de género. A violência contra as mulheres viola o direito de cada pessoa a ser tratada com dignidade e respeito, num ambiente livre de violência e discriminação. Em resposta a isto, os Estados do continente americano uniram forças para criar a Convenção Interamericana para a *Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra as Mulheres* ("Convenção de Belém do Pará"), com os seus princípios orientadores de não-violência e não-discriminação, em 9 de Junho de 1994, na sessão plenária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos.

Através da *Convenção de Belém do Pará*, os Estados americanos concordaram que a violência contra as mulheres: "[...] constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente o reconhecimento, gozo e

(02) Resumo oficial da declaração: <https://www.coe.int/es/web/compass/convention-on-the-elimination-of-racism-and-discrimination>

(03) Situação de rectificação por país: <https://indicators.ohchr.org>



such rights and freedoms to women. [...] is an offense against human dignity and a manifestation of the historically unequal power relations between women and men. [...] cuts across all sectors of society regardless of class, race or ethnicity, income level, culture, educational level, age or religion and negatively affects their very foundations."

The *Convention of Belém do Pará* establishes for the first time the right of women to live a life free of violence. This international treaty has paved the way for the adoption of laws and policies on the prevention, eradication and punishment of violence against women in the States that are part of the Convention; National plans are formulated, campaigns are organized, and care protocols and services are implemented, among other initiatives that make a significant contribution to strengthening the Inter-American Human Rights System.

How do we define violence against women? Article 1 of the Convention defines it as: "[...] any action or conduct, based on gender, which causes death, harm or physical, sexual or psychological suffering to women, both in the public and private spheres."

The Convention establishes three types of violence:

1. Physical violence: Hitting, pulling, pushing, pinching, injuries, etc.
2. Sexual violence: Coercion to have sexual relations or rape, sexual abuse or touching without consent, among others.
3. Psychological violence: Humiliation, threats, jealousy, blackmail, intimidation, disqualification, among others.

Areas in which violence is manifested according to the Convention:

1. In private life: When violence is exercised within the family, the domestic unit or in any other interpersonal relationship, even when the aggressor does not live with the victim.
2. In public life: When violence is exercised by any person, whether it happens in the community, in the workplace, in educational institutions, health establishments or any other place.
3. When it is perpetrated or tolerated by the State or its agents, wherever it occurs.

What rights does the Convention recognize and protect? The rights that this Convention enshrines are contemplated in articles 3 to 6. "Every woman has the right to a life free of violence, both in the public and private spheres."

exercício por parte das mulheres de tais direitos e liberdades. [...] é uma ofensa à dignidade humana e uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens. [...] transcende todos os sectores da sociedade, independentemente da classe, raça ou etnia, nível de rendimento, cultura, nível educacional, idade ou religião e afecta negativamente os seus próprios fundamentos".

A Convenção de Belém do Pará estabelece pela primeira vez o direito das mulheres a viverem uma vida livre de violência. Este tratado internacional abriu caminho para a adopção de leis e políticas sobre a prevenção, erradicação e punição da violência contra as mulheres nos Estados Partes na Convenção; são formulados planos nacionais, organizadas campanhas e implementados protocolos e serviços de cuidados, entre outras iniciativas que contribuem significativamente para o fortalecimento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Como definimos a violência contra as mulheres? O artigo 1º da Convenção define-o como: "[...] qualquer acto ou conduta, baseado no género, que cause a morte ou danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres, quer na esfera pública quer na privada".

A Convenção estabelece três tipos de violência:

1. Violência física: bater, puxar, empurrar, beliscar, magoar, etc.
2. Violência sexual: Forçar a ter relações sexuais ou violação, abuso sexual ou tocar sem consentimento, entre outros.
3. Violência psicológica: humilhação, ameaças, ciúmes, chantagem, intimidação, desqualificações, entre outros.

As áreas em que a violência se manifesta de acordo com a Convenção:

1. Na vida privada: Quando a violência é exercida no seio da família, na unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, mesmo quando o agressor não vive com a vítima.
2. Na vida pública: Quando a violência é perpetrada por qualquer pessoa, quer ocorra na comunidade, no local de trabalho, em instituições educativas, instalações de cuidados de saúde ou qualquer outro lugar.
3. Perpetrado ou perdoado pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

Que direitos reconhece e protege a Convenção? Os direitos consagrados na Convenção são estabelecidos nos artigos 3 a 6: "Toda a mulher tem o direito de estar livre de violência, tanto na esfera pública como privada".

This right includes, among others: The right of women to be free from all forms of discrimination. *The right of women to be valued and educated free from stereotyped patterns of behaviour and social and cultural practices based on concepts of inferiority or subordination.*

What do these rights include? Violence against women prevents and annuls the exercise of those rights, such as participating in public affairs, including decision-making.

What are the obligations to which the States have committed themselves?

1. Refrain from any action or practice of violence against women and ensure that State agents comply with this obligation.
2. Act with due diligence to prevent, investigate and punish violence against women.
3. Include in its legislation and domestic policy rules that ensure compliance with the objectives of the Convention.
4. Adopt legal measures that effectively protect women from their aggressors.
5. Abolish or modify regulations and legal practices that perpetuate violence against women.
6. Establish legal procedures that ensure women victims of violence access to justice and due process.
7. Ensure that women victims of violence can access effective mechanisms to obtain compensation, reparation of damage or other means of compensation.
8. Promote knowledge and observance of the right of women to a life free of violence.
9. Modify the sociocultural patterns of conduct of men and women, eliminating educational practices that reinforce ideas, attitudes or stereotypes, both of men and women, which perpetuate violence against women.
10. Promote the education and training of State agents in charge of applying the law and policies for the prevention, punishment and elimination of violence against women.

Este direito inclui, entre outros O direito das mulheres de estarem livres de todas as formas de discriminação. *O direito das mulheres a serem valorizadas e educadas livres de estereótipos de comportamento e de práticas sociais e culturais baseadas em conceitos de inferioridade ou subordinação.*

O que é que estes direitos incluem? A violência contra as mulheres impede e anula o exercício destes direitos, tais como a participação em assuntos públicos, incluindo a tomada de decisões.

Quais são as obrigações com as quais os Estados se comprometeram?

1. Abster-se de qualquer acto ou prática de violência contra as mulheres e assegurar que os agentes do Estado cumpram esta obrigação.
2. Agir com a devida diligência para prevenir, investigar e punir a violência contra as mulheres.
3. Incluir na sua legislação e normas políticas internas que assegurem o cumprimento dos objectivos da Convenção.
4. Adotar medidas legais que protejam efectivamente as mulheres dos seus agressores.
5. Abolir ou modificar normas e práticas legais que perpetuam a violência contra as mulheres.
6. Estabelecer procedimentos legais que assegurem que as mulheres vítimas de violência tenham acesso à justiça e ao devido processo.
7. Assegurar mecanismos eficazes para as mulheres vítimas de violência procurarem reparação, reparaçã ou outros meios de reparação.
8. Promover a consciência e a observância do direito das mulheres a uma vida livre de violência.
9. Modificar os padrões socioculturais de comportamento de homens e mulheres, eliminando práticas educativas que reforçam ideias, atitudes ou estereótipos tanto de homens como de mulheres que perpetuam a violência contra as mulheres.
10. Promover a educação e formação dos agentes estatais responsáveis pela aplicação da lei e políticas de prevenção, punição e eliminação da violência contra as mulheres.

11. Provide specialized services for the care of women victims of violence.
12. Promote and support educational programs that disseminate aspects of violence against women.
13. Offer effective rehabilitation and training programs to women victims of violence, allowing them to fully insert themselves into public, private and social life.
14. Encourage the media to develop appropriate broadcast guidelines that contribute to eradicating violence against women.
15. Guarantee the investigation and compilation of statistics and other pertinent information that make the violence suffered by women visible.
16. Promote international cooperation for the exchange of ideas and experiences.

#### 4.2. What is gender equality?

Gender equality is a basic right that supposes the equal value of the different behaviours, aspirations and needs of women and men. All girls and boys must exercise the same economic, social, political and cultural rights, regardless of biological sex at birth or gender identity. The inequalities between girls, boys, adolescents, as well as between adult women and men, are often caused by discrimination based on sex and gender, which are expressed in the violation of the rights of girls and women, generally; although they also affect the rights of boys and men.

#### 4.3. Fairness and gender equality: what is the difference between them?

Although it can be thought that they are synonyms, there are important nuances that differentiate them:

1. **Normative application versus Ethics**, Equality is a universal right and, as such, has a normative and binding character. In fact, the member states of the United Nations Organization (UN) have the obligation to eliminate discrimination against women as we have already seen. Instead, **fairness is based on an ethical component**. Therefore, the measures adopted under this principle emanate from a specific conception of what is considered "fair" or "unfair" by each society and at each moment.

11. Prestar serviços especializados para o cuidado de mulheres vítimas de violência.
12. Promover e apoiar programas de educação que divulguem informação sobre a violência contra as mulheres.
13. Oferecer programas eficazes de reabilitação e formação para mulheres vítimas de violência, permitindo a sua plena integração na vida pública, privada e social.
14. Encorajar os meios de comunicação social a desenvolver directrizes apropriadas que contribuam para a erradicação da violência contra as mulheres.
15. Assegurar a investigação e recolha de estatísticas e outras informações relevantes para tornar visível a violência de que são vítimas as mulheres.
16. Promover a cooperação internacional para o intercâmbio de ideias e experiências.

#### 4.2. O que é a Igualdade de Género?

A igualdade de género é um direito básico que implica a valorização igual dos diferentes comportamentos, aspirações e necessidades das mulheres e dos homens. Todas as raparigas e rapazes devem ter os mesmos direitos económicos, sociais, políticos e culturais, independentemente do sexo biológico à nascença ou da identidade de género. As desigualdades entre raparigas, rapazes, adolescentes, bem como entre mulheres e homens adultos, são frequentemente causadas pela discriminação baseada no sexo e no género, que se expressam na violação dos direitos das raparigas e das mulheres, geralmente, mas também afectam os direitos dos rapazes e dos homens.

#### 4.3. Equidade de Género e igualdade de Género: como diferem?

Embora se possa pensar que são sinónimos, existem nuances importantes que os diferenciam:

1. **Normativo versus Ética**. A igualdade é um direito universal e, como tal, tem um carácter normativo e vinculativo. Na verdade, os Estados membros das Nações Unidas (ONU) têm a obrigação de eliminar a discriminação contra as mulheres, como já vimos. **A equidade**, por outro lado, é **baseada numa componente ética**. Por conseguinte, as medidas adoptadas segundo este princípio emanam de uma concepção específica do que é considerado "justo" ou "injusto" por cada sociedade e em cada momento no tempo.



- 2. Objective vs. subjective perspective.** Equality is an objective concept that materializes into absolute uniformity. For example, if you have to give twenty apples to two people, the egalitarian thing would be to distribute them equally: ten and ten. In this way, the implementation of gender equality can be measured. For its part, **fairness is a subjective idea.** Following the previous example, you can give three apples to one person and seventeen to the other because we consider that the second, being unemployed, needs more support. However, the former can argue that their employment situation is the result of their effort and considers this decision unfair.
- 3. Goal vs. instrument character.** Finally, another of the differences between fairness and gender equality is that, while the latter concept has the **character of a goal, that is, an ideal situation to be achieved**, fairness is configured as a **tool or process to streamline the achievement of equality.** In other words, the idyllic thing would be for there to be real equality between people, so that it would not be necessary to adopt fairness measures to reduce inequalities.

How do you imagine the year 2150 for women? Do you think that gender fairness and equality policies will no longer be necessary because there will be no inequalities between men and women?

According to the forecasts of the World Economic Forum, by then, the current gender gap will be about to disappear, since, according to their forecasts, society needs at least 135.6 years to eliminate gender inequalities in the world.

The truth is that fairness and gender equality still have a long way to go. To this day, only 14 of the five hundred *Fortune 500 companies* are headed by a woman. Even now there are 27 countries where married women are legally bound to obey their husbands.

#### 4.4. How do we understand the reasons for gender inequalities?

As we have already said, the Sustainable Development Goals to 2030 include – as number 5 – the achievement of gender equality and the empowerment of all women and girls. What translates into Principle 3 of the SDGs.

Gender inequalities and discrimination occur when girls, because they are women, or boys, because they are men, are affected differently in various areas of their lives. For

- 2. Perspectiva objectiva vs. subjectiva.** Igualdade é um conceito objectivo que se traduz em uniformidade absoluta. Por exemplo, se tiver de dar vinte maçãs a duas pessoas, a coisa igualitária a fazer seria dividi-las igualmente: dez + dez. Desta forma, a aplicação da igualdade de género pode ser medida. **A equidade**, por outro lado, **é uma ideia subjectiva.** Seguindo o exemplo acima, pode-se dar três maçãs a uma pessoa e dezassete à outra porque se considera que esta última, estando desempregada, necessita de mais apoio. No entanto, o primeiro pode argumentar que a sua situação laboral é o resultado do seu esforço e considerar esta decisão injusta.
- 3. Objectivo versus instrumento.** Finalmente, outra diferença entre equidade e igualdade de género é que, enquanto este último conceito **tem o carácter de um objectivo**, ou seja, uma situação ideal a ser alcançada, **a equidade é configurada como um instrumento ou processo para acelerar a realização da igualdade.** Por outras palavras, a situação idílica seria se houvesse uma verdadeira igualdade entre as pessoas, de modo que não seria necessário adoptar medidas de equidade para reduzir as desigualdades.

Como imagina o ano 2150 para as mulheres? Pensa que as políticas de igualdade e equidade de género deixarão de ser necessárias porque não haverá desigualdades entre homens e mulheres?

De acordo com as previsões do Fórum Económico Mundial, até lá, a actual diferença de género estará à beira do desaparecimento, uma vez que, de acordo com as suas previsões, a sociedade precisa de pelo menos 135,6 anos para eliminar as desigualdades de género no mundo.

A verdade é que a equidade e a igualdade de género ainda têm um longo caminho a percorrer. Até à data, apenas 14 das 500 empresas da lista da revista Fortune são chefiadas por uma mulher. Ainda hoje existem 27 países onde as mulheres casadas são legalmente obrigadas a obedecer aos seus maridos.

#### 4.4. Como compreendemos as razões das desigualdades de género?

Como já dissemos, os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030 incluem - como número 5 - a realização da igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas. Isso traduz-se no Princípio 3 dos ODS.

As desigualdades de género e a discriminação ocorrem quando as raparigas, por serem mulheres, ou os rapazes, por serem homens, são afectados de forma diferente em várias

example, girls spend more time than boys doing housework and looking after younger children, which limits their time for study or leisure; while boys are often involved in risky work and extreme use of physical force, outside the home. Girls suffer in greater proportion from serious violations, such as sexual abuse and forced marriage; while boys are captured in a greater proportion for gangs/maras, terrorist groups, among others.

To understand where these differences come from, it is necessary to know the following concepts:

1. **Sex.** It is the biological, physical characteristics and traits that define a person as male or female. They are mainly based on the reproductive organs. They are natural characteristics; we are born with them.
2. **Gender.** It is a social construction of what should be feminine and masculine. It is made up of the roles, attributes and responsibilities assigned to men and women according to their biological sex. These are built through the social relationships and cultural patterns that we learn and establish. It is learned from childhood: "What is typical of boys and girls." It depends on and is adapted to the social, cultural, political and economic context in which boys and girls grow up. Generally, the masculine is associated with the public sphere and the productive role, while the feminine is linked to the private sphere – home – and the reproductive role. In each society, gender may be different. It is not fixed and can be changed. It is constantly evolving.<sup>(04)</sup>

From birth, girls and boys learn and assume behaviours, roles and responsibilities (gender) based on the sex they were born with. In addition to the above, the societies where girls and boys grow up are characterized by having certain belief systems, values, traditions, valued abilities, attitudes, socialization spaces, as well as social, cultural, political and economic roles and responsibilities that influence the way in which girls and boys develop their personality traits, build their gender identity, and establish relationships.

In many societies, girls and boys are socialized differently, according to the expectations placed on them, and –as stated before– based on biological sex. This process places them in unequal power structures, which lead to discrimination and generate unequal gender relations. In our societies there are social, economic, political and cultural systems that influence patterns of exercising power and gender constructions.

(04) Taken from: United Nations. 2015. Transforming our world: The 2030 Agenda for Sustainable Development

áreas das suas vidas. Por exemplo, as raparigas passam mais tempo do que os rapazes em tarefas domésticas e a cuidar de crianças mais novas, o que limita o seu tempo de estudo ou lazer, enquanto os rapazes estão frequentemente envolvidos em trabalhos arriscados e fisicamente exigentes fora de casa. As raparigas são mais susceptíveis de sofrer violações graves, tais como abusos sexuais e casamentos forçados, enquanto os rapazes são mais susceptíveis de serem recrutados para bandos, grupos terroristas e assim por diante.

Para compreender de onde vêm estas diferenças, é necessário compreender os seguintes conceitos:

1. **Sexo.** São as características biológicas, físicas e traços que definem uma pessoa como homem ou mulher. Baseiam-se principalmente nos órgãos reprodutivos. São características naturais, nós nascemos com eles.
2. **Género.** É uma construção social do que é feminino e masculino. É constituída pelos papéis, atributos e responsabilidades atribuídos a homens e mulheres de acordo com o seu sexo biológico. É construído através das relações sociais e padrões culturais que aprendemos e estabelecemos. Aprende-se desde a infância: "O que pertence aos rapazes e o que pertence às raparigas". Depende e adapta-se ao contexto social, cultural, político e económico em que os rapazes e as raparigas crescem. Geralmente, a masculinidade está associada à esfera pública e ao papel produtivo, enquanto que a feminilidade está associada à esfera privada - o lar - e ao papel reprodutivo. Em cada sociedade, o género pode ser diferente. Não são fixas e podem ser modificadas. Eles estão em constante evolução.<sup>(04)</sup>

Desde o nascimento, raparigas e rapazes aprendem e assumem comportamentos, papéis e responsabilidades (género) com base no sexo com que nascem. Além disso, as sociedades em que as crianças crescem são caracterizadas por sistemas de crenças, valores, tradições, competências valorizadas, atitudes, espaços de socialização, bem como papéis e responsabilidades sociais, culturais, políticos e económicos que influenciam a forma como as crianças desenvolvem características de personalidade, constroem a sua identidade de género, e ~~formam~~ relações.

Em muitas sociedades, raparigas e rapazes são socializados de forma diferente, de acordo com as expectativas que lhes são colocadas, e –como já foi referido– com base no sexo biológico. Este processo coloca-os em estruturas de poder desiguais, que levam à discriminação e geram relações de género desiguais.

(04) Extraído de: United Nations. 2015. Transforming our world: The 2030 Agenda for Sustainable Development

It is what is configured as the sex-gender system. The **sex-gender system** is a system of organization of societies in which social gender relations define the relationship between men and women. Within the system, the use of power by some over others is legitimized. Each system is determined by political, social, cultural and economic contexts.

To analyse gender relations, we must take into account three criteria:

1. **Socio-cultural environment/gender system:** traditions, customs, values, laws, institutions, social position.
2. **Relational field/gender relations:** discourses, practices, roles, power interactions.
3. **Individual environment/gender identity:** identity, attitudes, expectations, desires, capacities. We understand gender identity as the experience that each person feels deeply, internally or externally, which may or may not correspond to their sex assigned at birth. That is, girls, boys, adults can live different gender identities than the two traditional categories, feminine/masculine.

The three types of organization that predominate in the sex-gender system and that mark the various inequalities experienced by girls and boys are:

1. Adultcentrism
2. Patriarchy
3. Heteronormativity

**Patriarchy:** it refers to the traditional form of organization of society in which property, residence, descent and decision-making in most areas of life have been the domain of men. It is based on biological reasoning –the idea that women are natural caregivers, for example– and remains a justification for many forms of gender discrimination. It refers to a system created to sustain and recreate the domination of men and the subordination of women. It gives men power in the most important institutions of society and limits women's access to that power. Patriarchal beliefs hold that men are superior, and women are inferior.

In a patriarchal society, it is believed that there are only two sexes and two genders – male and female, masculine and feminine (**heteronormativity**). This is considered

Nas nossas sociedades existem sistemas sociais, económicos, políticos e culturais que influenciam os padrões de poder e as construções de género.

Isto é o que é conhecido como o sistema sexo-género. **O sistema sexo-género** é um sistema de organização das sociedades em que as relações sociais de género definem a relação entre homens e mulheres. Dentro do sistema, o uso do poder por um sobre o outro é legitimado. Cada sistema é determinado por contextos políticos, sociais, culturais e económicos.

A fim de analisar as relações de género, devem ser tidos em conta três critérios:

1. **Domínio sócio-cultural/sistema de género:** tradições, costumes, valores, leis, instituições, posição social.
2. **Relações entre domínio e género:** discursos, práticas, papéis, interações de poder.
3. **Domínio individual / identidade de género:** identidade, atitudes, expectativas, desejos, capacidades. Entendemos a identidade de género como a experiência que cada pessoa sente profundamente, interna ou externamente, que pode ou não corresponder ao sexo que lhe foi atribuído à nascença. Por outras palavras, raparigas, rapazes e adultos podem experimentar identidades de género diferentes das duas categorias tradicionais de homem/mulher.

Os três tipos de organização que predominam no sistema sexo-género e que marcam as várias desigualdades vividas por raparigas e rapazes são:

1. Adultocentrismo,
2. Patriarcado
3. Heteronormatividade

**O Patriarcado:** refere-se à forma tradicional de organização da sociedade em que a propriedade, residência, descendência e tomada de decisões na maioria das áreas da vida têm sido domínio dos homens. Baseia-se no raciocínio biológico –a ideia de que as mulheres são cuidadoras naturais, por exemplo– e é mantida como uma justificação para muitas formas de discriminação de género. Refere-se a um sistema criado para sustentar e recriar a dominação dos homens e a subordinação das mulheres. Dá aos homens poder nas instituições mais importantes da sociedade e limita o acesso das mulheres a esse poder. As crenças patriarcais sustentam que os homens são superiores e as mulheres inferiores.

natural. It is a dominant idea that sex between a man and a woman is the only appropriate way to experience sexuality, that is, heterosexuality. It indicates that there are power relations between the different age groups that are asymmetrical and in favour of adults (**adult-centrism**). It highlights their superiority over the younger generations and their access to certain privileges for the mere fact of being adults, given that society and culture have defined it that way. It maintains that being an adult is the ideal model of being a person and that those who are can integrate, be productive and achieve respect in society.

#### 4.5 Some data:

The new data show that since the outbreak of the SARS-CoV 2 pandemic, violence against women and girls (and especially domestic violence) has intensified.

1. Globally, 750 million women and girls (1 in 4) were married before the age of 18 and at least 200 million women and girls in 30 countries underwent female genital mutilation (FGM).
2. Rates of girls between the ages of 15 and 19 subjected to female genital mutilation in the 30 countries where the practice is concentrated have dropped from one in two girls to one in three (i.e., 50% to 30%) since 2000 to 2017.
3. In 18 countries, husbands can legally prevent their wives from working; in 39 countries, daughters and sons do not have the same inheritance rights; and in 49 countries there are no laws to protect women from domestic violence.
4. One in five women and girls, including 19% of women and girls aged 15-49, have experienced physical and/or sexual violence by an intimate partner in the past 12 months. However, in 49 countries there are no laws specifically protecting women against such violence.
5. 948 women were murdered in 2020 due to gender issues in Mexico.
6. While it is true that women have made significant progress in taking political office around the world, their representation in national parliaments at 23.7% is still far from parity.
7. Only 52% of women who are married or in a union freely make their own decisions about sexual relations, contraceptive use and medical care.

Numa sociedade patriarcal, acredita-se que existem apenas dois sexos e dois géneros - masculino e feminino, masculino e feminino (**heteronormatividade**). Isto é considerado natural. É uma ideia dominante que o sexo entre um homem e uma mulher é a única forma adequada de experimentar a sexualidade, ou seja, a heterossexualidade. Indica que existem relações de poder entre diferentes grupos etários que são assimétricas e a favor dos adultos (**adultcentrismo**). Ele sublinha a superioridade dos adultos sobre as gerações mais jovens e o seu acesso a certos privilégios simplesmente porque são adultos, uma vez que a sociedade e a cultura os definiram como tal. Ele argumenta que ser adulto é o modelo ideal de ser uma pessoa e que aqueles que são adultos podem integrar-se, ser produtivos e alcançar o respeito na sociedade.

#### 4.5 Alguns dados:

Novos dados mostram que desde o surto da pandemia da SRA-CoV 2, a violência contra mulheres e raparigas (e especialmente a violência doméstica) intensificou-se.

1. Globalmente, 750 milhões de mulheres e raparigas (1 em 4) casaram antes dos 18 anos de idade e pelo menos 200 milhões de mulheres e raparigas em 30 países foram submetidas a mutilação genital feminina (MGF);
2. As taxas de raparigas entre os 15-19 anos de idade submetidas à Mutilação Genital Feminina nos 30 países onde a prática se concentra caíram de uma em cada duas raparigas para uma em cada três (ou seja, de 50% para 30%) entre 2000 e 2017.
3. Em 18 países, os maridos podem legalmente impedir as suas esposas de trabalhar; em 39 países, as filhas e os filhos não têm direitos de herança iguais; e em 49 países não existem leis que protejam as mulheres da violência doméstica.
4. Uma em cada cinco mulheres e raparigas, incluindo 19 por cento das mulheres e raparigas entre os 15-49 anos de idade, foram vítimas de violência física e/ou sexual por um parceiro íntimo nos últimos 12 meses. No entanto, em 49 países não existem leis que protejam especificamente as mulheres contra tal violência.
5. 948 mulheres foram assassinadas em 2020 como resultado de assassinatos relacionados com o género no México.
6. Embora as mulheres tenham obtido ganhos significativos na posse de cargos políticos em todo o mundo, a sua representação nos parlamentos nacionais de 23,7% ainda está longe da paridade.

8. Globally, only 13 percent of women own agricultural land.
9. More than 100 countries have taken steps to track budget allocations for gender equality.
10. Women in North Africa hold less than one in five paid jobs in the non-agricultural sector. The proportion of women in paid employment outside the agricultural sector has increased from 35% in 1990 to 41% in 2015.
11. In 2022, Guatemalan women have 33 percent fewer opportunities than men in education, health, economics, and politics.
12. 18 million girls (ages 18-24) do not attend school or work.
13. In 46 countries, women hold more than 30% of the seats in the national parliament in at least one chamber.
14. In South Asia, a girl's risk of marrying as a child has fallen by more than 40% since 2000.

Human rights are violated every time a girl under the age of 18 is married off, every time a woman is denied access to quality maternity care, and every time a person is abused.

Gender inequalities are greater the greater the marginalization, exclusion and discrimination suffered by the groups in which they occur. An analysis of gender norms, different forms of discrimination and power imbalances is required to ensure that interventions reach the most marginalized segments of the population.

#### 4.6 Goals of SDG 5, inspiring for Street Education: Activities and advocacy

SDG 5.1 **Put an end to all forms of discrimination** against all women and girls everywhere;

SDG 5.2 **Eliminate all forms of violence** against all women and girls in the public and private spheres, including trafficking and sexual and other types of exploitation;

SDG 5.3 **Eliminate all harmful practices**, such as child, early and forced marriage and female genital mutilation;

7. Apenas 52% das mulheres casadas ou em união de facto tomam livremente as suas próprias decisões sobre sexo, uso de contraceptivos e cuidados de saúde.
8. A nível mundial, as mulheres proprietárias de terras agrícolas representam apenas 13%.
9. Mais de 100 países tomaram medidas para controlar as dotações orçamentais para a igualdade ~~entre os sexos~~.
10. As mulheres no Norte de África têm acesso a menos de um em cada cinco empregos remunerados no sector não-agrícola. A percentagem de mulheres no emprego assalariado fora do sector agrícola aumentou de 35 por cento em 1990 para 41 por cento em 2015.
11. Em 2022, as mulheres guatemaltecas têm 33 por cento menos oportunidades do que os homens na educação, saúde, economia e política.
12. 18 milhões de raparigas (18-24 anos) estão fora da escola e fora do trabalho
13. Em 46 países, as mulheres detêm mais de 30% dos assentos nos parlamentos nacionais em pelo menos uma câmara.
14. No Sul da Ásia, o risco de uma rapariga casar ~~uma~~ criança diminuiu mais de 40 por cento desde 2000.

Os direitos humanos são violados sempre que uma rapariga menor de 18 anos é casada, sempre que ~~uma~~ mulher é negada o acesso a cuidados ~~maternais~~ de qualidade, e sempre que uma ~~pessoa~~ é abusada.

As desigualdades de género são maiores quanto mais marginalizadas, excluídas e discriminadas forem os grupos em que ocorrem. A análise das normas de género, ~~diferentes~~ formas de discriminação e desequilíbrios de poder ~~é necessária~~ para assegurar que as intervenções cheguem aos segmentos mais marginalizados da população.

#### 4.6 Metas do Objectivo para o Desenvolvimento Sustentável n.º 5 como inspiração para a Educação Social de Rua: Actividades e Advocacia

ODS 5.1 **Acabar com todas as formas de discriminação** contra todas as mulheres e raparigas em toda a parte;



SDG 5.4 **Recognize and value unpaid care and domestic work** through public services, infrastructure and social protection policies, and by promoting shared responsibility in the home and family, as appropriate in each country;

SDG 5.5 **Ensure the full and effective participation of women** and equal opportunities for leadership at all decision-making levels in political, economic and public life;

SDG 5.6 **Ensure universal access to sexual and reproductive health** as agreed in accordance with the Program of Action of the International Conference on Population and Development, the Beijing Platform for Action and the final documents of its conferences.

ODS 5.2 **Eliminar todas as formas de violência** contra todas as mulheres e raparigas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e a exploração sexual e outras formas de exploração;

ODS 5.3 **Eliminar todas as práticas nocivas**, tais como a criança, o casamento precoce e forçado e a mutilação genital feminina;

ODS 5.4 **Reconhecer e valorizar os cuidados não remunerados e o trabalho doméstico** através de serviços públicos, infra-estruturas e políticas de protecção social, e promovendo a responsabilidade partilhada no lar e na família, conforme apropriado em cada país;

ODS 5.5 **Assegurar a participação plena e efectiva das mulheres** e a igualdade de oportunidades de liderança a todos os níveis de decisão na vida política, económica e pública;

ODS 5.6 **Assegurar o acesso universal** à saúde sexual e reprodutiva, conforme acordado em conformidade com o Programa de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, a Plataforma de Acção de Pequim e os documentos finais das suas conferências.

## [ HOW DO WE INCORPORATE THE GENDER EQUALITY PERSPECTIVE IN OUR WORK IN ORGANIZATIONS? ]

Abordagem baseada nos direitos e perspectiva de género

Igualdade de Género e Empoderamento de Raparigas,  
Adolescentes e Mulheres

## [ COMO INCORPORAR UMA PERSPECTIVA DE IGUALDADE DE GÉNERO NO NOSSO TRABALHO E NAS NOSSAS ORGANIZAÇÕES? ]

The gender perspective is the process that helps us to observe, explain and question the differences and inequalities between women and men. It incorporates power relations between men and women as an analysis variable, since it influences situations of inequality, discrimination and subordination or, on the contrary, it can promote equitable and fair gender relations.

Thanks to the gender perspective, we can propose transformations in social, political, economic and cultural processes that aim to provide equal opportunities for girls and boys, women and men. Incorporating the perspective of gender equality in our processes of demand and struggle will contribute to understanding the measures that the State and civil society must adopt to improve the situation of girls, female adolescents and women, as well as that of boys, male adolescents and men, recognizing that each of these groups has different needs and life situations.

A integração de uma perspectiva de género é um processo que nos ajuda a observar, explicar e questionar as diferenças e desigualdades entre mulheres e homens. Incorpora as relações de poder entre homens e mulheres como uma variável de análise, pois influencia as situações de desigualdade, discriminação e subordinação ou, pelo contrário, pode promover relações de género iguais e justas.

Graças à perspectiva de género, podemos propor transformações nos processos sociais, políticos, económicos e culturais que visam proporcionar igualdade de oportunidades a raparigas e rapazes, mulheres e homens. A incorporação de uma perspectiva de igualdade de género nos nossos processos de procura e luta contribuirá para a compreensão das medidas que o Estado e a sociedade civil devem tomar para melhorar a situação das raparigas, adolescentes e mulheres, bem como a dos rapazes, adolescentes e homens, reconhecendo que cada um destes grupos tem necessidades e situações de vida diferentes.

### 5.1 How to work on gender equality in your team or organization?

More and more companies are concerned with working ethically and responsibly on gender equality. But often it is a matter of external image and a vacuum of discussion and decisions about organizational processes that favour an environment of equality between educators is left inside. Their actions have important consequences in fundamental aspects of social development in the coherence between internal and external processes. For this reason, equal opportunities must be incorporated into organizational strategies, so that this becomes a feature that defines its corporate identity, and that it extends to the target population, to other partner organizations in our projects, to the local community and to the Public Administration.

Social organizations with activities on gender equality have found that when all staff assume equal opportunities between women and men, and this concept is applied in the various areas of decision-making, everyone feels responsible for the prestige the organization acquires and, in addition, the level of internal adherence to the established programs and objectives increases.

For example, the incorporation of women and men into management positions can have a positive impact on processes that benefit the organization as a whole and influence social change.

In this sense, it is important that the following objectives are incorporated into the agenda and adopted by the organization as a whole:

1. It is necessary to ensure that any form of discrimination in the selection of personnel is eliminated.
2. Work to achieve a labour environment that is inclusive for women and men.
3. Contribute to reducing the pressure and conflicts arising from inequalities between the sexes, in order to improve staff motivation and productivity.
4. Actively take into account gender barriers and traditional approaches that may appear in job design and institutional policies, often as a result of a lack of awareness.
5. Incorporate changes in horizontal and vertical mobility for both men and women.

### 5.1 Como trabalhar em igualdade de género na sua equipa ou organização?

Cada vez mais organizações estão preocupadas em trabalhar de forma ética e responsável na igualdade de género. No entanto, é frequentemente uma questão de imagem externa e há uma falta de discussão e decisões sobre processos organizacionais que favoreçam um ambiente de igualdade entre educadores e educadoras. As suas acções têm consequências importantes nos aspectos fundamentais do desenvolvimento social na coerência entre os processos internos e externos. Por este motivo, a igualdade de oportunidades deve ser incorporada nas estratégias organizacionais, de modo a tornar-se uma característica determinante da sua identidade corporativa, e ser alargada à população alvo, a outras organizações parceiras nos nossos projectos, à comunidade local e à administração pública.

As organizações sociais com actividades de igualdade de género constataram que quando a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens é assumida por todo o pessoal, e este conceito é aplicado nas diferentes áreas de tomada de decisão, todos se sentem responsáveis pela reputação da organização e, além disso, o nível de adesão interna aos programas e objectivos estabelecidos aumenta.

Por exemplo, a inclusão de mulheres e homens em posições de liderança pode ter um impacto positivo em processos que beneficiam a organização como um todo e afectam a mudança social.

A este respeito, é importante que os seguintes objectivos sejam incorporados na agenda e adoptados pela organização como um todo:

1. Assegurar que todas as formas de discriminação sejam eliminadas na selecção do pessoal.
2. Alcançar um clima de trabalho que inclua mulheres e homens.
3. Contribuir para reduzir a pressão e os conflitos decorrentes das desigualdades de género a fim de melhorar a motivação e a produtividade do pessoal.
4. Ter activamente em conta as barreiras de género e as abordagens tradicionais que podem surgir na concepção de empregos e políticas institucionais, muitas vezes como resultado da falta de sensibilização.
5. Incorporar mudanças na mobilidade horizontal e vertical, tanto para homens como para mulheres.



6. Develop flexible time models taking advantage of the freedom of new technologies, which guarantee the reconciliation of family, personal and work life.
7. Take advantage of collective bargaining to develop equality plans or other instruments that improve the management of the organization's human resources.
8. Incorporate positive action measures to ensure that women and men receive the same salary, when they have the same level and perform the same functions, avoiding the concealment that salary supplements represent.
9. Use language and images of non-sexist communication.
10. Build in a participatory manner a Strategic Plan for Equal Opportunities to establish the main guidelines to be met in order to achieve equality between men and women

## 5.2 How to put the gender perspective into practice?

To put into practice the incorporation of the rights approach and the gender perspective, we must conduct two steps:

1. **Gender Analysis.** How can we identify and understand existing gender gaps in the lives of girls and boys/women and men? The process of gender analysis is the collection and analysis of data and information on the specific conditions, situations, roles, responsibilities, position in society, needs and opportunities of, on the one hand, girls/women, and on the other, of boys/men. This information will help us identify inequalities and gender gaps between women and men and understand the beliefs that these generate or reinforce. The gender gap is the disproportionate difference in opportunities, practices, attitudes, and in the access and use of resources or levels of participation between women and men.

Once the gender gaps have been identified, we will be able to plan actions to reduce and overcome them. To identify and understand the causes of gender gaps in the lives of girls and boys / women and men, we must first collect information on the topic or situation that interests us in the following ways:

6. Desenvolver modelos flexíveis de tempo de trabalho, aproveitando a liberdade das novas tecnologias, que garantem a conciliação da vida familiar, pessoal e profissional
7. Tirar partido da negociação colectiva para desenvolver planos de igualdade ou outros instrumentos para melhorar a gestão dos recursos humanos da organização.
8. Incorporar medidas de acção afirmativa para assegurar que mulheres e homens recebam o mesmo salário, quando têm o mesmo nível e desempenham as mesmas funções, evitando o encobrimento representado pelos suplementos salariais.
9. Utilizar linguagem não sexista e imagens para a comunicação.
10. Construir, de forma participativa, um Plano Estratégico para a Igualdade de Oportunidades a fim de estabelecer as directrizes a seguir para alcançar a igualdade entre homens e mulheres.

## 5.2 Como pôr em prática a perspectiva de igualdade de género nas nossas actividades?

A fim de pôr em prática a incorporação da abordagem dos direitos e da perspectiva de género, temos de levar a cabo duas etapas:

1. **1. Análise de género.** Como podemos identificar e compreender as disparidades de género na vida de raparigas e rapazes/mulheres e homens? O processo de análise de género é a recolha e análise de dados e informações sobre as condições específicas, situações, papéis, responsabilidades, posição na sociedade, necessidades e oportunidades de raparigas/mulheres, por um lado, e rapazes/homens, por outro. Esta informação ajudar-nos-á a identificar as desigualdades de género e as disparidades entre mulheres e homens, e a compreender as crenças que estas geram ou reforçam. A diferença de género é a diferença desproporcionada de oportunidades, práticas, atitudes e acesso e utilização de recursos ou níveis de participação entre mulheres e homens.

Una vez identificadas las brechas de género, podremos planificar acciones para reducirlas y superarlas. Para identificar y entender las causas de las brechas de género en la vida de niñas y niños / mujeres y hombres, debemos, en primer lugar, recopilar información del tema o situación que nos interesa en las formas siguientes:

- Review of statistical data in studies, informative articles, institutions that work with data and national surveys/censuses, opinion polls, etc.
- Conducting surveys, interviews and group exercises, with the use of various tools to collect information.
- Definition of the topic on which we explore: education, labour, participation, sexual health and reproductive health, etc.
- It is important to define the group with which we will work: age range and place where they interact –school, community, organization, others–, as it will help us plan our method and the interviews we will do to collect information
- We must not forget that we must always have a mixed group of girls and boys / women and men, since the central objective of this process is to collect the opinions of these actors.

**2. Programming of actions with a rights-based Approach and gender perspective.** There are many tools to work with the rights approach and the gender perspective. The AMERICAS project compiled a number of *Good practices*<sup>(01)</sup> that can be consulted, as well as an *Open Educational Resource*<sup>(02)</sup> and a *digital archive*<sup>(03)</sup>. It should be noted that whatever the programming is, it must respect the right to participation of the population for which it is intended.

### 5.3 How to put the gender perspective into practice in Street Education?

The existence of people spending a large part of their daily lives on the street is not a new phenomenon. Nor is it a homogeneous issue. Despite the fact that people of different social classes, genders and ages occupy sectors of the public space on a daily basis to develop different activities and survival strategies on the street, the definition of the issue as a "social problem" has involved various analyses and responses from the field of public policies and civil society.

(01) Good Practices on the rights approach and perspective in working with young people. Americas Project – ERASMUS+(2022)

(02) REA: <https://cai.org.pt/e-learning/>

(03) Accessible documents: Paddlet / <https://padlet.com/callejerosdynamika/f4pw3kxloeu234o>

- Revisão de dados estatísticos em estudos, artigos noticiosos, instituições que trabalham com dados e inquéritos/censos nacionais, sondagens de opinião, etc.
- Realização de inquéritos, entrevistas e exercícios de grupo, utilizando uma variedade de ferramentas para recolher informação.
- Definindo o tema que exploramos: educação, trabalho, participação, saúde sexual e reprodutiva, etc.
- É importante definir o grupo com que iremos trabalhar: faixa etária e local onde interagem - escola, comunidade, organização, outros - pois isto ajudar-nos-á a planear o nosso método e as entrevistas que iremos fazer para recolher a informação.
- Não esquecer que devemos ter sempre um grupo misto de raparigas e rapazes / mulheres e homens, pois o principal objectivo deste processo é recolher as opiniões destes actores.

**2. Programação de acções com uma abordagem baseada em direitos humanos e uma perspectiva de género.** Existem muitos instrumentos para trabalhar com uma abordagem baseada em direitos e perspectiva de género. O projecto AMERICAS compilou uma série de *Boas Práticas*<sup>(01)</sup> que podem ser consultadas, bem como um *Recurso Educativo Aberto*<sup>(02)</sup> e um *arquivo digital*<sup>(03)</sup>. É de notar que qualquer programação deve respeitar o direito à participação da população alvo.

### 5.3 Como pôr em prática a perspectiva de género na Educação de Rua?

A existência de pessoas que passam uma grande parte da sua vida quotidiana na rua não é um fenómeno novo. Também não se trata de uma questão homogénea. Apesar do facto de pessoas de diferentes classes sociais, géneros e idades ocuparem diariamente sectores do espaço público para desenvolver diferentes actividades e estratégias de sobrevivência na rua, a definição da questão como um "problema social" implicou diversas análises e respostas do campo das políticas públicas e da sociedade civil.

(01) Boas Práticas sobre abordagem e perspectiva baseadas nos direitos no trabalho juvenil. Projecto Américas - ERASMUS+(2022)

(02) REA: <https://cai.org.pt/e-learning/>

(03) Documentos accesibles: Paddlet / <https://padlet.com/callejerosdynamika/f4pw3kxloeu234o>

As for the number of people, there are no studies that coincide neither in the number of people nor in the methodology of data collection. Although the data is heterogeneous and comes from different sources, it can be pointed out that the persistence in the street situation of a vast number of people, whether they are boys, girls, adolescents, young adults or older adults, women and men, accounts for of processes of vulnerability of some social sectors in structurally unequal societies.

The problem is not explained only by the condition of poverty of a large sector of the population, but is linked to public policies of social protection, to policies of organization and guarantee of the right to labour, the dynamics of urbanization and use of the public space, as well as to the social processes of social integration.

The gentrification process, that is, the expulsion of the popular sectors from the centre to the peripheries of the cities through real estate business policies, led to many families from the middle and lower sectors being expelled but having to return to the city to carry out their labour or survival practices; or else, they had to stay in precarious or overcrowded territories such as villas and hostels. In this heterogeneous, complex and dynamic scenario, the figure of the person living on the street has generally been linked to fundamentally masculine stereotypes, but there is a growing number of women and families.

Street people refer to subjects generally identified as male. Because in reality the fact that children and women are also in street situations is usually hidden. This silence is explained by

- The historical preponderance of men populating the streets that came to perceive as marginal the constitution of the phenomenon itself;
- The experience of a supposedly "neutral" character of the term "person on the street", "people on the street" or "person in street situation"; and
- The naturalization of the sexual division of the social spaces that it assigns to men, the street, and to women, the home, the family. The mechanisms of discrimination, invisibility, subordination, oppression and exclusion that are the foundation of differential gender relations and historically position women in situations of inequality and unfairness, also affect the ways in which women, men and other gender identities go through the processes of exclusion, as well as the characteristics of recognition policies.

Although in recent years there have been some studies that make visible the particular trajectories of adult and young women who live on the street, in the field of social policies

No que diz respeito ao número de pessoas, não existem estudos que concordem quer sobre o número de pessoas quer sobre a metodologia de recolha de dados. Embora os dados sejam heterogéneos e provenham de diferentes fontes, pode salientar-se que a persistência de um vasto número de pessoas em situações de rua, sejam elas crianças, adolescentes, jovens adultos, idosos, mulheres ou homens, reflecte os processos de vulnerabilidade de alguns sectores sociais em sociedades estruturalmente desiguais.

O problema não se explica apenas pela condição de pobreza de um grande sector da população, mas está também ligado às políticas públicas de protecção social, às políticas de organização e garantia do direito ao trabalho, às dinâmicas de urbanização e de utilização do espaço público, bem como aos processos de integração social.

O processo de gentrificação, ou seja, a expulsão de sectores populares do centro para as periferias das cidades através de políticas imobiliárias, levou à expulsão de muitas famílias dos sectores médio e baixo, mas que tiveram de regressar à cidade para realizar o seu trabalho ou práticas de sobrevivência; ou então, tiveram de viver em áreas precárias ou sobrelotadas, tais como bairros de lata e albergues. Neste cenário heterogéneo, complexo e dinâmico, a figura da pessoa de rua tem estado geralmente ligada a estereótipos principalmente masculinos, mas há um número crescente de mulheres e famílias.

As pessoas de rua referem-se a pessoas que são geralmente identificadas como homens. Na realidade, o facto de rapazes, raparigas e mulheres também se encontrarem em situações de rua é muitas vezes escondido. Este silêncio é explicado por

- A preponderância histórica dos homens que povoam as ruas, o que levou a que a própria constituição do fenómeno fosse vista como marginal;
- A experiência de um carácter supostamente "neutro" do termo "pessoa de rua", "pessoas na rua" ou "pessoa numa situação de rua"; e
- A naturalização da divisão sexual dos espaços sociais que atribui a rua aos homens e o lar e a família às mulheres. Os mecanismos de discriminação, invisibilização, subordinação, opressão e exclusão que são os fundamentos das relações diferenciais de género e que historicamente posicionam as mulheres em situações de desigualdade e exclusão, afectam também as formas como as mulheres, os homens e outras identidades de género são excluídos, bem como as características das políticas de reconhecimento.

Embora nos últimos anos tenha havido alguns estudos que tornam visíveis as trajetórias particulares das mulheres adultas e jovens que vivem nas ruas, no campo das

there are few devices that work in the process of restoring the rights of this population. In this framework, in relation to the innovative devices that are considered as alternatives to the tutelary logics and that promote accessibility to the rights of women in street situations, some questions arise: How are the problems of women in street situations defined from the perspective of these devices? What are the strategies for restitution of rights that arise? What obstacles and facilitators arise in the practices of enforceability of rights?

Another type of possible approach is The life stories of women and men in street situations and how the problems they go through challenge care devices and reveal the need to work from a rights-based perspective. It is a priority to detect existing obstacles in access to social, economic, cultural and health services. It is required to resort to dialogical processes that contemplate the different customs and existing cultures. Emphasizing the processes and/or initiatives that empower women as subjects of rights, so that they fully develop their potential as human beings.

Another transcendental aspect is to generate fair conditions in access to housing, health, educational and cultural services, etc. In order to achieve a sustained decrease in these problems, it is necessary to expand educational and training opportunities for women and young people, adapt the devices, accommodate their specific care needs and resolve poor training in psychosocial problems. In other words, a comprehensive strategy is a priority in order to provide timely information to women, facilitate processes of autonomy in decisions and promote actions in the community in order for them to develop healthy lives and exercise their rights. In this way, processes of community participation of women will be encouraged, to allow the development of awareness by sharing experiences with other women and learning that it is possible to intervene and modify things and their lives with concrete practical actions.

From a community approach, it is necessary to generate relational processes that promote mutual recognition, to support self-care and care practices. It is a subjective and material support that allows organizing a project in the future, based on psychosocial support and the possibility of "doing" with others.

Let's concretize programs and actions in all directions, so that people do not see themselves living on the street; let us concretize in our socio-educational perspectives and methodologies, the rights approach and the gender perspective, as a profound commitment to social transformation.

políticas sociais há poucos mecanismos que trabalhem no processo de restituição dos direitos desta população. Neste quadro, em relação aos mecanismos inovadores que são considerados como alternativas à lógica da tutela e que promovem a acessibilidade aos direitos das mulheres em situação de rua, levantam-se algumas questões: como são definidos os problemas das mulheres em situação de rua a partir da perspectiva destes mecanismos? Quais são as estratégias de restituição de direitos que são propostas? Que obstáculos e facilitadores surgem nas práticas de exigibilidade dos direitos?

Outra abordagem possível são as histórias de vida de mulheres e homens que vivem nas ruas e como os problemas que enfrentam desafiam os sistemas de cuidados e revelam a necessidade de trabalhar a partir de uma perspectiva baseada nos direitos. É prioritário detectar os obstáculos existentes no acesso aos serviços sociais, económicos, culturais e de saúde. É necessário recorrer a processos dialógicos que tenham em conta os diferentes costumes e culturas existentes. Enfatizando os processos e/ou iniciativas que dão poder às mulheres como sujeitos de direitos, para que elas possam desenvolver plenamente o seu potencial como seres humanos.

Outro aspecto transcendental é gerar condições de equidade no acesso à habitação, saúde, serviços educativos e culturais, etc. A fim de alcançar uma diminuição sustentada destes problemas, é necessário expandir as oportunidades de educação e formação para as mulheres e raparigas jovens, adaptar os mecanismos, satisfazer as suas necessidades específicas de cuidados e resolver a formação deficiente em problemas psicossociais. Por outras palavras, uma estratégia abrangente com o objectivo de fornecer às mulheres informação atempada, facilitar processos autónomos de tomada de decisão e promover acções na comunidade para que possam levar vidas saudáveis e exercer os seus direitos é uma prioridade. Desta forma, os processos de participação comunitária das mulheres serão encorajados, para permitir o desenvolvimento da consciência através da partilha de experiências com outras mulheres e da aprendizagem de que é possível intervir e mudar as coisas e as suas vidas com acções práticas concretas.

A partir de uma abordagem comunitária, é necessário gerar processos relacionais que promovam o reconhecimento mútuo, para sustentar as práticas de autocuidado e cuidados. Este é um apoio subjectivo e material que nos permite organizar um projecto para o futuro, baseado no apoio psicossocial e na possibilidade de "fazer" com os outros.

Vamos implementar programas e acções em todas as direcções, para que as pessoas não se encontrem a viver nas ruas; vamos implementar nas nossas abordagens e metodologias sócio-educativas uma abordagem baseada nos direitos e uma perspectiva de género, como um compromisso profundo para a transformação social.

#7

**Rights Approach and  
Gender Perspective  
Gender**

Equality  
and Empowerment  
of Girls, Adolescents  
and Women

**Abordagem baseada  
nos direitos e  
perspectiva de género**

Igualdade de Género  
e Empoderamento  
de Raparigas,  
Adolescentes  
e Mulheres